PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de solução integrada, completa e pronta para operação, composta por veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhão cavalo mecânico, acompanhado de Veículo Especial – Semirreboque do tipo monobloco, novo, zero quilômetro, com suspensão pneumática independente, devidamente projetado, fabricado, transformado, implementado, equipado e configurado como UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, destinada à realização descentralizada e itinerante de ações de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e atendimento especializado à saúde feminina, especialmente nas áreas de mamografia, ginecologia, exames preventivos e mastologia, conforme especificações, para atender a demanda dos municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

MODO DE DISPUTA: O modo de disputa será o Aberto, conforme art. 56 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12hrs00min do dia: 27/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 14hrs00min do dia: 27/11/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: bnc.org.br. “Acesso Identificado”

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO: Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br, página do CONVALES: www.convales.mg.gov.br. Informações (38) 3635-1185.

DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do Consórcio Público, o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 16/09/2026, com prazo para manifestação até o dia de 28 de setembro, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis, não tendo sido registrada a intenção de nenhum Município.

CONVALES
Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

EDITAL

PROCESSO Nº 073/2026.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
REGISTRO DE PREÇOS.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, CEP 38.680-000, Arinos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, por intermédio da Pregoeira e de sua equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela legislação aplicável e pelas condições deste edital e de seus anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação- em todas as suas fases.
1.1.1- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CONVALES e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras" constante da página eletrônica www.bnc.org.br.
1.1.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1- Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de solução integrada, completa e pronta para operação, composta por veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhão cavalo mecânico, acompanhado de Veículo Especial – Semirreboque do tipo monobloco, novo, zero quilômetro, com suspensão pneumática independente, devidamente projetado, fabricado, transformado, implementado, equipado e configurado como UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, destinada à realização descentralizada e itinerante de ações de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e atendimento especializado à saúde feminina, especialmente nas

áreas de mamografia, ginecologia, exames preventivos e mastologia, conforme especificações, para atender a demanda dos municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES, conforme descritivo e quantidades constantes do Anexo I- Termo de Referência.

3– MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

3.1- Água Fria de Goiás, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceiras de Goiás, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Cocalzinho de Goiás, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Mimoso, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, São Gonçalo do Abaeté, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante.

4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

4.1. O edital estará disponível nos endereços www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Também poderá ser obtido gratuitamente no setor de licitações, das 8h às 11h e das 13h às 16h50. Informações pelo telefone (38) 97400-7224.

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica bnc.org.br, e na página do CONVALES: www.convales.mg.gov.br, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre este edital, mediante protocolo na plataforma www.bnc.org.br, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo eletrônico disponibilizado, sem restrição ao horário de expediente presencial.

4.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na plataforma e no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame, conforme o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital por irregularidade, mediante protocolo na plataforma www.bnc.org.br, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, sem restrição ao horário de expediente presencial.

4.1.5. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

4.1.6 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1.7 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página eletrônica bnc.org.br.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas com atividades compatíveis com o objeto, que atendam às condições deste edital e de seus anexos e estejam credenciadas na plataforma www.bnc.org.br. Não poderão participar os interessados enquadrados nos impedimentos a seguir.

5.1.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e empresa responsável por sua elaboração ou com ele vinculada nas hipóteses dos incisos I e II do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, quando a licitação versar sobre bens a eles relacionados, observadas as exceções e equiparações previstas no referido artigo.

5.1.3- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de trabalho escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.1.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

5.1.6- Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.1.8- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.9. Empresa que atue em substituição a pessoa física ou jurídica sancionada, inclusive controladora, controlada ou coligada, para burlar a efetividade da sanção,

desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.10. Demais pessoas físicas ou jurídicas abrangidas pelos impedimentos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, observados o alcance e o prazo da restrição aplicável.

5.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio. A participação de cooperativas observará o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e as condições a seguir.

5.2.1. A vedação a consórcios considera a contratação de solução veicular integrada, cuja coordenação, compatibilidade dos componentes, entrega e garantia deverão permanecer sob responsabilidade de um único fornecedor. A motivação deverá estar apoiada no levantamento de mercado e demonstrar a existência de fornecedores individuais aptos ao atendimento integral, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. A condição de fornecedor individual não exige que a licitante fabrique todos os componentes. A aquisição de produtos de fabricantes especializados e a execução de parcelas por terceiros observarão os limites e as condições de subcontratação deste edital e da minuta contratual, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada.

5.2.3. Será admitida a participação de cooperativas que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021, demonstrem atuação compatível com o objeto e cumpram os requisitos de habilitação, sem intermediação irregular de mão de obra ou subordinação direta de trabalhadores à Administração.

5.2.4. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática. A licitante deverá demonstrar sua aptidão econômico-financeira para executar o objeto, mediante os documentos exigidos neste edital e os esclarecimentos pertinentes à sua situação.

5.2.5. A Administração poderá realizar diligências para avaliar a viabilidade de execução por licitante em recuperação, sem dispensar os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

5.2.6. Os impedimentos existentes deverão ser declarados pela licitante, sob pena das responsabilidades legalmente cabíveis.

5.2.7-Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio do suporte da plataforma ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio cabendo:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

c) abrir as propostas de preços

d) analisar a aceitabilidade das propostas.

e) desclassificar propostas indicando os motivos

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar

h) declarar o vencedor

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos

j) elaborar a ata da sessão.

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC

7.1. As interessadas deverão credenciar seu representante ou operador na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, atribuindo-lhe poderes para apresentar propostas, formular lances e praticar os demais atos do certame, admitidos os documentos e as assinaturas legalmente válidos. O reconhecimento de firma somente será exigido em caso de dúvida de autenticidade, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.1.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.1.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.1.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

7.1.5- Na ocorrência de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade no uso da senha, cabe ao licitante comunicar, imediatamente, o provedor para bloqueio do acesso.

7.1.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração de ME/EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8 – DAS GARANTIAS DE PROPOSTA E DE EXECUÇÃO

8.1. Como requisito de pré-habilitação, será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma Lei.

8.1.1. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a manutenção da proposta apresentada durante o período de sua validade e demonstrar a seriedade, a responsabilidade e o compromisso do licitante com a participação no certame, resguardando a Administração Pública contra condutas que possam comprometer a regularidade da licitação.

8.1.1.1- A exigência de garantia de proposta visa conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, assegurar a estabilidade das propostas apresentadas e reduzir o risco de desistências injustificadas ou de recusa do licitante vencedor em formalizar a contratação. A medida busca preservar a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade do certame, evitando prejuízos decorrentes da necessidade de nova convocação de licitantes ou da repetição da licitação, em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.1.3. O comprovante da garantia de proposta será apresentado juntamente com a documentação de habilitação, quando a licitante for convocada, devendo demonstrar que a garantia foi constituída e estava eficaz até a data e o horário de abertura da sessão pública. O envio posterior do comprovante não autoriza a constituição da garantia após esse marco, observadas as diligências legalmente admitidas.

8.1.4. A garantia deverá ser emitida em nome do próprio licitante participante do certame, contemplar o número do processo licitatório e identificar o órgão ou entidade promotora da licitação, não sendo admitida garantia emitida em nome de terceiros.

8.1.5. A garantia de proposta será executada exclusivamente nas hipóteses previstas no § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021:

I - recusa em assinar o contrato, quando convocado; ou

II - não apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

8.1.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, conforme o art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. A ausência de garantia validamente constituída no prazo ou o descumprimento de seus requisitos essenciais acarretará a inabilitação, assegurada a análise de eventuais falhas sanáveis nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para cada contrato decorrente da ata, será exigida garantia de execução de 1% (um por cento) de seu valor inicial, nas modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Termo de Referência e a minuta contratual.

8.3 As contratações serão formalizadas por contrato escrito durante a validade da ata, com indicação do saldo autorizado, quantidade, preço, dotação, local de entrega e gestores. A quantidade mínima por contratação será de 1 conjunto completo.

8.3.1 A convocação para o contrato será de 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período com justificativa aceita, ressalvado o prazo mínimo do seguro-garantia previsto nesta seção. A manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos serão verificadas antes da assinatura.

8.3.2 O contrato terá vigência inicial de 12 meses da assinatura. Trata-se de aquisição por escopo, sem caracterização automática como fornecimento contínuo. Eventual extensão observará os arts. 105 e 111 e as consequências da mora, sem usar o art. 107 como fundamento genérico.

8.3.3 Em cada contratação decorrente da ata, a adjudicatária prestará garantia de execução de 1% (um por cento) do valor inicial total do respectivo contrato, com fundamento nos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021. A base de cálculo será a quantidade efetivamente contratada multiplicada pelo preço contratado; não será o valor global de toda a ata, salvo contratação de todo o seu quantitativo.

8.3.4 A comprovação da garantia é condição para a assinatura do contrato, devendo ser apresentada até esse ato. Não se exige garantia de execução apenas pela assinatura da ata, nem de fornecedores integrantes do cadastro de reserva que não venham a contratar.

8.3.5 A escolha da modalidade pertence à contratada, admitidas todas as modalidades do art. 96, § 1º, descritas na seção 7. O beneficiário ou segurado será o órgão ou entidade que assinar o contrato, identificado por seu nome e CNPJ. O instrumento deverá individualizar contrato, obrigações, valor, cobertura e prazo.

8.3.6 Se a adjudicatária optar por seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de

1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura contratual, para sua prestação, nos termos do art. 96, § 3º. A convocação e a data da assinatura serão ajustadas a esse prazo, que não se aplica à garantia de proposta. O prazo ordinário de convocação não poderá suprimi-lo.

8.3.7 A garantia assegurará o cumprimento das obrigações contratuais e, dentro de seu limite e das coberturas legalmente exigíveis, as multas, os prejuízos e as indenizações por inadimplemento. Sua vigência acompanhará a do contrato. Em seguro-garantia, a apólice observará o art. 97, inclusive a continuidade da cobertura em caso de inadimplência do prêmio e a emissão dos endossos necessários.

8.3.8 Alterado o valor ou o prazo contratual, a garantia será ajustada para manter o percentual de 1% e a cobertura exigida. Havendo utilização de seu valor, a contratada deverá recompor o saldo em até 10 (dez) dias úteis da notificação, admitida prorrogação justificada que não deixe as obrigações sem cobertura.

8.3.9 Na suspensão determinada pela Administração ou decorrente de seu inadimplemento, observar-se-á o art. 96, § 2º. O emitente da garantia será comunicado da instauração de processo por descumprimento contratual, na forma do art. 137, § 4º. A execução da garantia observará o devido processo e as condições legalmente aplicáveis à modalidade.

8.3.10 A liberação ou restituição ocorrerá após a fiel execução das obrigações contratuais garantidas ou a extinção por culpa exclusiva da Administração, nos termos do art. 100; a caução em dinheiro será atualizada monetariamente. **8.3.11** A liberação não extingue responsabilidades por vícios, defeitos ou garantias técnicas que sobrevivam ao contrato.

8.3.12 A garantia de execução não substitui a garantia de proposta, a garantia do fabricante, a garantia técnica do conjunto ou as obrigações de assistência técnica. A falta de prestação tempestiva será apurada como descumprimento da convocação para contratar, respeitada a regra especial do seguro-garantia.

O contrato e seus aditamentos serão divulgados no PNCP, no prazo do art. 94, como condição de eficácia. A recusa em contratar ensejará o procedimento do art. 90, inclusive convocação dos remanescentes e apuração das consequências cabíveis.

9- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

9.1. Nesta licitação, a habilitação sucederá a apresentação das propostas, a etapa de lances e o julgamento, observada a ordem prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Os licitantes encaminharão a proposta inicial exclusivamente pelo sistema eletrônico até a data e o horário da abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante mais bem classificado, após o julgamento, mediante convocação no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pela Pregoeira.

9.1.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

a). Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

c). Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d). Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.1.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.1.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.2- Do Preenchimento da Proposta.

9.2.1. A proposta inicial será encaminhada pelo sistema eletrônico até a abertura da sessão pública. A apresentação dos documentos de habilitação observará a convocação e o prazo estabelecidos neste edital.

9.2.2- A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o Termo de Referência, as especificações técnicas e o modelo constante do Anexo II deste Edital.

9.2.3 A proposta deverá conter, no mínimo:

a) identificação do item ofertado;
b) descrição do objeto ofertado;
c) marca, modelo, versão e ano/modelo do veículo;
d) principais características técnicas do veículo e, quando aplicável, da transformação, adaptação, equipamentos e acessórios;
e) preço unitário e total do item;
f) prazo de entrega;
g) validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
h) declaração de atendimento integral às exigências do Edital e seus anexos.

9.2.4. Nos itens que envolvam transformação, adaptação, equipamentos, acessibilidade, ambulância, unidade móvel ou solução veicular especial, a proposta deverá permitir a identificação clara do conjunto ofertado, compreendendo veículo-base, transformação, equipamentos principais, mobiliários, sistemas instalados, garantia e demais componentes exigidos.

9.2.5- Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive veículo, transformação, adaptação, equipamentos, acessórios, documentação, tributos, encargos, frete, seguro, entrega técnica, garantia, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à entrega do bem em condição plena de uso, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência.

9.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

9.2.7. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema, observadas as regras da plataforma eletrônica

9.2.8-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.2.9- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.10-*O e-mail apresentado na proposta será o meio oficial de comunicação das secretarias municipais com a empresa contratada, para envio de ordens de fornecimento, notificações, advertências e outras comunicações.*

9.2.11*. As marcas eventualmente indicadas constituem referências de qualidade e desempenho, salvo justificativa expressa em sentido diverso. Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações,*

mediante comprovação documental e avaliação técnica objetiva, observados os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021.

10-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.1.1- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
10.1.2- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.1.3- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.1.4-O lance deverá ser ofertado pelo menor Preço por item.
10.1.5-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
10.1.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.1.7- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$10,00 (dez reais).
10.1.8- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10.1.9. O procedimento seguirá o Modo de Disputa “Aberto”.
10.1.10- No modo de disputa “Aberto” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.2.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
10.2.2- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.2.3-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.2.4-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.2.5- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.6- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.2.7- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.2.8- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.2.9- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.2.10. No modo de disputa aberto adotado neste certame, poderá haver empate entre propostas de igual valor não seguidas de lances. Serão observadas, quando aplicáveis, as preferências dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, antes dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Persistindo empate após a aplicação do tratamento favorecido legalmente cabível, serão adotados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

10.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.3.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3.5-. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.6- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.3.7. Empresas brasileiras.

10.3.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
10.3.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
10.3.10. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.
10.3.11. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado por permanecer acima do preço máximo, mesmo após a negociação.
10.4- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
10.4.2- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (Envio Via Sistema Eletrônico).
10.4.3. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.4.4- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11-FASE DE JULGAMENTO

11.1- Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata.
11.1.1 Especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a)-SICAF.
b)–Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/MG); https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/
c)-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, e
d)-Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.1.2.-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.1.3. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, a Pregoeira realizará diligência para verificar possível fraude ou tentativa de burla às sanções, observados os arts. 14, § 1º, e 160 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4. A apuração considerará os vínculos societários, a estrutura operacional e os demais elementos concretos, não decorrendo impedimento automático da simples existência de sócios ou atividades semelhantes.

11.1.5. Antes de eventual exclusão fundada nessas ocorrências, a licitante será convocada para se manifestar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.6. Constatado impedimento aplicável ao certame, a licitante será excluída mediante decisão motivada. Atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da proposta e, posteriormente, da habilitação.

11.1.7-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens/lotes deste edital.

11.1.8. Verificadas as condições de participação e o tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto ao atendimento ao objeto e à compatibilidade do preço, observados os arts. 59 e 61 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.9- Será desclassificada a proposta vencedora que:

a)- Contiver vícios insanáveis

b)-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade insanável com as demais exigências do edital e de seus anexos.

11.1.10-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

a)- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b)-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.1- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.2.2 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado

na sessão do Pregão, ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

11.2.4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

11.2.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

11.2.6- As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica ou solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11.2.7. A Pregoeira poderá solicitar ao primeiro colocado catálogos, fichas técnicas e outros documentos necessários à confirmação das características do produto ofertado, pelo sistema eletrônico e no prazo fixado na convocação, sem permitir alteração da substância da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos previstos neste Edital são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A licitante deverá conferir e manter atualizados seus dados na plataforma eletrônica e, quando utilizado para comprovação documental, no SICAF, corrigindo informações inexatas ou desatualizadas.

12.1.2. Divergências cadastrais serão objeto de esclarecimento ou saneamento, quando cabível, e somente ensejarão inabilitação se comprometerem requisito essencial não atendido.

12.1.3-A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1.4. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, mediante convocação no sistema, observado o prazo de 2 (duas) horas e a possibilidade de prorrogação justificada.

I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DO ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio eletrônico oficial competente.

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da identificação e dos poderes de seus administradores.

d) Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da identificação e dos poderes de seus administradores.

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo do estabelecimento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, conforme sua natureza jurídica, com a correspondente averbação no registro da sede da matriz, quando exigível.

f) Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: ato de autorização para funcionamento no Brasil e registro perante o órgão competente, quando exigidos pela legislação aplicável.

g) Os documentos constitutivos deverão ser apresentados com suas alterações ou com a respectiva consolidação, de modo a permitir a identificação da composição societária, da administração e das atividades exercidas.

h) O objeto social deverá ser compatível com as atividades necessárias ao fornecimento contratado. A ausência de CNAE específico, isoladamente, não constituirá motivo de inabilitação quando a compatibilidade puder ser demonstrada pelos documentos constitutivos e pelas autorizações legalmente exigíveis.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Será aceito documento oficial que contenha o respectivo número de inscrição.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa.

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive os relativos às contribuições previdenciárias.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

h) Caso a licitante seja isenta de inscrição ou de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição por declaração da Fazenda competente ou por outro documento admitido pela legislação aplicável.

III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Da capacidade técnico-operacional

a.1) Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico - Profissional**, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível
em características técnicas com o objeto desse processo, em nome **do(s) profissional(is)/responsável(eis) técnico(s) indicado(s), com vínculo profissional formal com a empresa participante ou subcontratada.** acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro, à qual o atestado está vinculado, emitida pelo CREA. O atestado deverá apresentar as especificações do serviço, bem como as quantidades efetivamente executadas visando comprovar que o(s) profissional (is) tenha(m) realizado serviços similares e compatíveis ao objeto desta contratação, contemplando no mínimo; Execução/adaptação e/ou fabricação de veículo Automotor de Unidade Móvel em estrutura para consultas médicas, vacinação e/ou teleconsulta, em nome de Engenheiro Mecânico;

a.2) Para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, o participante poderá apresentar mais de 1 (um) atestado de capacidade técnica para as prestações de serviços indicadas acima, sendo aceito o somatório de atestados, independentemente se os serviços a serem comprovados foram prestados de forma simultânea ou não, desde que os atestados estejam vinculados ao mesmo profissional indicado pelo participante ou empresa subcontratada, para comprovar cada exigência acima.

a.3) Serão admitidos atestados relativos a unidades móveis de saúde montadas em semirreboques, desde que demonstrada a compatibilidade da experiência com as atividades exigidas. Não será necessária identidade de marca, modelo, denominação comercial, dimensões exatas ou especialidade clínica da unidade anteriormente fornecida.

a.4) O fornecimento isolado de veículos convencionais, sem adaptação, ou a comercialização isolada de equipamentos médicos não comprovará, por si só, a experiência exigida na integração de unidade móvel de saúde.

a.5) Será permitido o somatório de atestados para comprovação das atividades abrangidas pela parcela relevante. Serão aceitos atestados de contratos em execução quanto às parcelas efetivamente executadas e aceitas pelo contratante.

a.6) Os atestados deverão identificar o emitente e a empresa executora, descrever o objeto e as atividades realizadas e informar as quantidades, o período de execução e o nome e a assinatura do responsável pela emissão, com dados que permitam verificar sua autenticidade. Não será exigido papel timbrado quando a autoria e a autenticidade puderem ser verificadas por outros meios idôneos.

a.7) As exigências de atestação ficarão restritas às parcelas de maior relevância ou de valor significativo identificadas e justificadas no Termo de Referência, observados os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Não serão impostas limitações relativas ao local de execução ou à antiguidade dos atestados.

b) Do registro da empresa e da responsabilidade técnica

b.1) Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica responsável pelas atividades de engenharia de fabricação, transformação ou adaptação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atividades compatíveis com os serviços que executará.

b.2) Quando a licitante atuar exclusivamente como fornecedora e a fabricação ou adaptação for realizada por empresa especializada, será admitida a apresentação do

registro da efetiva executora dessas atividades, desde que identificada e vinculada à execução na forma admitida pelo edital. Essa documentação não substituirá os atestados de capacidade técnico-operacional exigidos em nome da licitante.

b.3) Indicação de engenheiro mecânico, regularmente registrado no conselho competente, responsável pelas intervenções estruturais e mecânicas e pela integração dos sistemas sob sua responsabilidade.

b.4) Indicação de engenheiro eletricista, regularmente registrado no conselho competente, responsável pelas intervenções elétricas e pela integração dos sistemas sob sua responsabilidade.

b.5) Indicação de arquiteto e urbanista ou de outro profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis, responsável pelo projeto dos ambientes internos, layout assistencial, circulação, acessibilidade e organização funcional da unidade móvel.

c) Da regularidade do fabricante ou transformador do veículo

e.1) Identificação da empresa responsável pela fabricação do semirreboque e da empresa responsável por sua transformação ou adaptação, acompanhada dos documentos legalmente exigidos para o exercício dessas atividades.

c.2) Apresentação do Certificado de Capacitação Técnica – CCT do fabricante, encarroçador ou transformador, quando exigível para a atividade e para o regime de produção, emitido por organismo competente. Será admitida a comprovação de enquadramento em hipótese normativa de dispensa ou de procedimento alternativo.

c.3) Quando a fabricação ou transformação for realizada por empresa distinta da licitante, os documentos deverão estar em nome da efetiva executora, acompanhados de sua identificação e do compromisso de participação na execução.

d) Da regularidade ambiental

d.1) Apresentação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP e do correspondente Certificado de Regularidade do IBAMA, em nome da empresa licitante e subcontratada.

d.2) A exigência não será estendida automaticamente à licitante que atue exclusivamente como comerciante, devendo ser verificado o enquadramento legal da atividade de cada responsável pela execução.

f) Dos documentos de conformidade do produto e de seu momento de apresentação

f.1) Os documentos destinados à comprovação das características do veículo, dos materiais e dos equipamentos constituem requisitos de aceitação da proposta ou de recebimento do objeto e não se confundem com a qualificação técnica da licitante.

f.2) Para avaliação da proposta, deverão ser apresentados a identificação dos fabricantes, marcas e modelos, os catálogos e fichas técnicas, o layout preliminar e os documentos de homologação ou regularização preexistentes expressamente exigidos no Termo de Referência.

f.3) O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, quando exigível para a configuração ofertada, deverá identificar o fabricante ou transformador responsável e ser compatível com o veículo proposto. Esse certificado não se confunde com a Certidão de Acervo Técnico dos profissionais.

f.4) Os registros ou notificações dos equipamentos médicos perante a ANVISA deverão corresponder aos modelos ofertados e estar em nome de seus respectivos detentores, admitida a comprovação de dispensa prevista na regulamentação.

f.5) Como elemento técnico complementar de comprovação de capacidade operacional, deverá ser apresentar, juntamente com a proposta técnica, laudo de inspeção técnica das instalações elétricas e dos sistemas embarcados de unidade móvel de complexidade equivalente ou superior, fabricada anteriormente pela própria empresa licitante ou por sua subcontratada indicada para a customização. O laudo deverá: a) ser elaborado, assinado e datado por engenheiro eletricista devidamente habilitado e com registro ativo no CREA; vir acompanhado da respectiva ART de inspeção/laudo, devidamente quitada; conter relatório fotográfico detalhado das instalações elétricas internas, quadro de comando principal, sistema de aterramento, isolamento dos cabos e instalação do gerador de energia silencioso; atestar expressamente o atendimento aos requisitos de segurança contra choques elétricos, sobrecargas e curtos-circuitos, em conformidade com a ABNT NBR 5410 e normas de segurança veicular aplicáveis; apresentar os resultados das medições de resistência de isolamento e continuidade dos condutores de proteção.

f.6) A exigência deste laudo visa comprovar a capacidade operacional e a maturidade de engenharia da licitante ou da empresa responsável pela customização na execução de sistemas elétricos embarcados complexos, mitigando riscos de acidentes elétricos e incêndios e assegurando a integridade física dos usuários e profissionais.

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Quando o documento não indicar prazo de validade, será aceita certidão emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

a.1) A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática. A licitante deverá demonstrar sua aptidão econômico-financeira para executar o objeto e atender aos demais requisitos previstos neste edital, podendo a Administração realizar diligências para esclarecer sua situação.

b) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da legislação aplicável.

b.1) Para a pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social já exigível, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

c) Serão aceitas demonstrações contábeis registradas ou autenticadas perante o órgão competente, conforme a natureza jurídica e o regime de escrituração da licitante, ou apresentadas por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, acompanhadas do recibo de transmissão ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e dos elementos necessários à verificação de sua autenticidade.

c.1) As demonstrações deverão conter as assinaturas do representante legal e de profissional da contabilidade legalmente habilitado, admitidas assinaturas eletrônicas válidas.

d) A situação econômico-financeira será verificada pelos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG, iguais ou superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

d.1) Liquidez Geral – LG:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

d.2) Liquidez Corrente – LC:

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

d.3) Solvência Geral – SG:

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

d.4) Os índices serão apurados para cada exercício contábil exigível. Caso algum denominador seja igual a zero, a situação deverá ser esclarecida por declaração do

profissional da contabilidade, vedada a atribuição automática de índice zero ou a inabilitação sem análise da efetiva situação patrimonial.

e) Caso apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos, a licitante poderá comprovar sua capacidade econômico-financeira, alternativamente, mediante patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item ou lote a que concorrer, apurado no balanço do último exercício social exigível.

f) Apresentação de declaração assinada por profissional da contabilidade legalmente habilitado, contendo a memória de cálculo dos índices e atestando o atendimento aos requisitos econômico-financeiros previstos neste edital.

12.1.5 – DA JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

12.1.5.1. Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral destinam-se a avaliar objetivamente a capacidade de pagamento e a estrutura patrimonial da licitante, considerando a necessidade de aquisição do conjunto veicular, fabricação ou adaptação do semirreboque e integração dos equipamentos antes da entrega.

12.1.5.2. A comprovação alternativa de patrimônio líquido permite avaliar a capacidade de suporte das obrigações contratuais quando algum índice for inferior ao patamar estabelecido. A adoção dos índices e do percentual de patrimônio líquido deverá estar amparada por justificativa específica nos autos, compatível com o valor, o prazo de entrega, as condições de pagamento e os riscos da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.6 – DAS DILIGÊNCIAS E DO SANEAMENTO DOS DOCUMENTOS

12.1.6.1. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

a) complementar informações acerca dos documentos apresentados, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.1.6.2. Na análise da habilitação, poderão ser saneados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível aos participantes.

12.1.6.3. As diligências poderão compreender consultas a bases oficiais, confirmação de autenticidade, contato com os emitentes e solicitação de documentos destinados à comprovação de condições preexistentes à abertura do certame, sem permitir a constituição posterior de requisito que deveria estar atendido na data pertinente.

12.1.6.4. As diligências observarão a isonomia, a vinculação ao edital, a motivação e o julgamento objetivo, sendo vedado o afastamento por falha meramente formal que possa ser esclarecida ou saneada nos limites legais.

V- DECLARAÇÕES

a) Declaração Unificada.

12.1.7. A falta de apresentação dos documentos exigidos ou o descumprimento de requisito essencial de habilitação ensejará a inabilitação, após análise das possibilidades legais de saneamento. A aplicação de sanções dependerá de processo próprio, com contraditório e ampla defesa.

12.1.8-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.1.9. Os documentos deverão identificar a licitante participante, ressalvados os documentos de fabricantes, detentores de registros e responsáveis técnicos exigidos em razão de sua natureza, bem como as exceções legalmente admitidas.

12.1.10. Se a participante for a matriz, os documentos deverão corresponder à matriz, admitidos documentos de abrangência conjunta ou centralizada quando legalmente aplicáveis.

12.2- Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2. Havendo restrição fiscal ou trabalhista de beneficiária do tratamento da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração de vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 43 da referida Lei Complementar e dos limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.2.4. A validade das certidões será verificada conforme a data pertinente e as regras de atualização e saneamento do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do tratamento da Lei Complementar nº 123/2006. Quando não houver prazo expresso, serão aceitas certidões emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à abertura, ressalvado o prazo específico de 90 (noventa) dias da certidão de falência e documentos de validade indeterminada.

12.2.5-O licitante obriga-se aos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

12.2.6- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.2.7- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.2.8- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) cópia simples ou autenticada, admitida conferência com o original ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021;

b)- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

c)- que contenha identificação para autenticação eletrônica.

d)-Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando- se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13-RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1. Será assegurado prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para manifestação imediata da intenção de recorrer dos atos de julgamento e de habilitação ou inabilitação. A apreciação recursal ocorrerá em fase única, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer importará preclusão, prosseguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

13.1.2 - Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

13.1.3 - Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao CONVALES, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

13.1.4. As razões recursais serão apresentadas em 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. As contrarrazões serão apresentadas em igual prazo, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.5 - As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e

contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios.

13.1.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Se não houver reconsideração em 3 (três) dias úteis, será encaminhado, com motivação, à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.7- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.1.9. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por parte sem legitimidade ou representação regular, observadas as possibilidades de saneamento. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final, conforme o art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

14- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro na Plataforma da BNC-Bolsa Nacional de Compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1-Após a adjudicação e a homologação, será concluído a Ata de Registro de Preço, cuja minuta constitui o deste Edital.

16.1.1. A ata será encaminhada ao endereço eletrônico informado pela vencedora, para assinatura em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento. Será admitida assinatura eletrônica válida, dispensada a entrega de via física nesse caso.

16.1.2- Constitui parte integrante da ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo (Termo de Referência) bem como a proposta da futura contratada, para todos os efeitos legais.

16.1.3- O órgão gerenciador da Ata de Registro poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.1.4- Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos registrados/serviços, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

16.1.5- Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, serão novamente registrados em Ata e publicados.

17- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Poderão contratar com fundamento na ata o órgão gerenciador e os órgãos participantes identificados no planejamento e nos quantitativos registrados. A condição de município consorciado, isoladamente, não confere a qualidade de participante; os demais interessados observarão os requisitos de adesão previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

18- DA POSSIBILIDADE DE CARONA.

18.1. A adesão de órgão não participante dependerá de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, observados os requisitos e limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.1- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO CONVALES e órgãos participantes.

18.1.2. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme o art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.3. As contratações por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o gerenciador e os participantes, conforme o art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.

18.1.5- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.

18.1.6- Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

19- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Consórcio poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a natureza da infração e o devido processo administrativo. O impedimento observará o prazo máximo de 3 (três) anos e o âmbito do § 4º; a inidoneidade, o prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos e o âmbito do § 5º do mesmo artigo.

19.2. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida, observado, em sua aplicação, o limite mínimo de 0,5% e máximo de 30% do valor contratual, nos termos do art. 156, § 3º. É vedada dupla punição pecuniária pelo mesmo fato, admitida a conversão da multa moratória nos termos do art. 162. A aplicação dependerá de motivação, proporcionalidade e defesa prévia.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Termo de Referência.

Anexo I-A- Especificação Técnica Integral;

Anexo II- Modelo de Proposta de Preços.
Anexo III – Declaração Unificada
Anexo IV – Minuta da Ata Registro de Preços.
Anexo V- Minuta do Contrato.

20.1.1- As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
20.1.2- Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
20.1.3. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade insanável ou revogada por conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado, mediante decisão motivada e prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
20.1.4- O Consórcio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
20.1.5- As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
20.1.6- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
20.1.7- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
20.1.8- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

21- DO FORO.

21.1- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste Edital que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos- MG, 11 de novembro de 2026.

Nelson Pereira de Brito
Presidente do Convales

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.

1- DO OBJETO

1.1- Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de solução integrada, completa e pronta para operação, composta por veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhão cavalo mecânico, acompanhado de Veículo Especial – Semirreboque do tipo monobloco, novo, zero quilômetro, com suspensão pneumática independente, devidamente projetado, fabricado, transformado, implementado, equipado e configurado como UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, destinada à realização descentralizada e itinerante de ações de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e atendimento especializado à saúde feminina, especialmente nas áreas de mamografia, ginecologia, exames preventivos e mastologia, conforme especificações, para atender a demanda dos municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição da solução veicular integrada denominada Carreta da Mulher, composta por caminhão cavalo mecânico e semirreboque especial adaptado e equipado como Unidade Móvel de Saúde da Mulher, justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população feminina dos municípios consorciados a consultas, exames e ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico. A estrutura permitirá desenvolver atendimentos de mamografia, ginecologia, coleta de exames preventivos, ultrassonografia e avaliação multiprofissional, conforme os equipamentos disponibilizados, a programação assistencial e os protocolos da rede pública de saúde.

2.1.1 – A distribuição territorial dos municípios, a existência de comunidades rurais e a concentração de serviços especializados em centros de referência dificultam o acesso regular e oportuno a esses atendimentos. As distâncias percorridas, a dependência de transporte sanitário e a necessidade de afastamento das atividades profissionais e familiares podem comprometer o comparecimento às consultas e a continuidade do acompanhamento, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.1.2 – Essas dificuldades podem retardar a identificação e a investigação de alterações mamárias e ginecológicas, prejudicando o início oportuno do tratamento e contribuindo para a manutenção de demandas reprimidas. A ampliação da oferta regionalizada busca favorecer o cuidado preventivo, a realização dos exames indicados e o encaminhamento das usuárias que necessitem de investigação complementar ou atendimento de maior complexidade.

2.1.3 – A unidade móvel permitirá aproximar os serviços especializados dos locais de residência das usuárias, mediante ações itinerantes organizadas em conjunto com as secretarias municipais de saúde. Os roteiros e períodos de atendimento deverão considerar a demanda identificada, os critérios de prioridade clínica, a cobertura territorial e a capacidade de acompanhamento pela rede local, favorecendo uma distribuição equitativa dos atendimentos entre os municípios participantes.

2.1.4 – A solução deverá atuar de forma integrada à atenção primária e aos serviços de referência, com definição dos procedimentos de agendamento, acolhimento, registro dos atendimentos, disponibilização dos resultados e encaminhamento das alterações identificadas. Essa articulação é necessária para que os atendimentos itinerantes tenham continuidade assistencial e contribuam para o acompanhamento das usuárias, desde a prevenção até a investigação diagnóstica e o tratamento, quando indicado.

2.1.5 – A contratação do conjunto veicular completo, adaptado e equipado busca assegurar a compatibilidade entre o caminhão trator, o semirreboque, os ambientes assistenciais e os sistemas instalados. A integração entre estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias, climatização, acessibilidade, mobiliário e equipamentos médicos é necessária para a segurança nos deslocamentos, a adequada conservação dos componentes e o funcionamento da unidade nos locais de atendimento.

2.1.6 – A contratação está alinhada à promoção do acesso universal e igualitário à saúde, à integralidade do cuidado e à organização regionalizada dos serviços públicos. Busca-se, assim, ampliar a capacidade de atendimento à saúde da mulher nos municípios consorciados, reduzir barreiras territoriais e sociais e fortalecer a articulação entre prevenção, diagnóstico e acompanhamento assistencial.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

3.1 – A planilha a seguir apresenta a descrição do objeto, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e os preços unitários e totais de referência, definidos com base na pesquisa de preços e nas demandas informadas pelos municípios consorciados. Os valores estimados foram apurados pela média dos preços considerados válidos na pesquisa, observadas as características e as condições de fornecimento da solução veicular integrada, conforme as especificações deste Termo de Referência e de seus anexos.

3.2 – Os quantitativos representam a previsão de demanda para o período de vigência da ata de registro de preços, sem obrigatoriedade de contratação integral. As aquisições serão formalizadas conforme a necessidade dos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl Unit	Vl Total

1	Unidade Móvel de Saúde da Mulher completa, composta por caminhão cavalo mecânico e semirreboque especial monobloco, ambos novos, zero quilômetro, com transformação, equipamentos e demais componentes descritos neste Termo de Referência.	Unidade	10	R$ 6.780.000,00	R$ 67.800.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 67.800.000,00**

4- DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 67.800.000,00(sessenta e sete milhões e oitocentos mil reais)**, apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários e totais constam da planilha, e cada órgão contratante responderá pelas despesas dos quantitativos que efetivamente adquirir.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1. O objeto é classificado como bem comum, para fins de adoção do pregão eletrônico, desde que a área técnica demonstre que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, XIII, e 29 da Lei nº 14.133/2021. A integração de componentes e os projetos de adaptação constituem atividades acessórias ao fornecimento da solução veicular, conforme a caracterização técnica do objeto.

5.1.1-A solução deverá ser fornecida de forma integral e funcional, contemplando o conjunto veicular, estrutura física, transformação e implementação do semirreboque, equipamentos médicos e assistenciais, mobiliários, sistemas e instalações especiais, recursos de acessibilidade, equipamentos de apoio, sistemas de tecnologia, projetos técnicos e executivos, documentação, regularização, treinamento, assistência técnica, garantia e todos os demais materiais, componentes e serviços necessários para que a Unidade Móvel seja entregue em condições plenas, seguras e regulares de funcionamento.

6 DESCRIÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As características e os requisitos técnicos da solução veicular integrada encontram-se detalhados no Anexo I-A, parte integrante deste Termo de Referência. A especificação abrange o caminhão cavalo mecânico, incluindo motorização, transmissão, tração, suspensão e sistemas de segurança; o semirreboque especial, sua estrutura e adaptação; os ambientes assistenciais; as instalações elétricas, hidrossanitárias e de climatização; os recursos de acessibilidade; os equipamentos

médicos e de apoio; o mobiliário; e os acessórios necessários ao funcionamento da unidade. Compreende, ainda, os projetos, testes, laudos, certificados, documentação de regularização, entrega técnica, treinamento, garantia e assistência técnica exigidos para o fornecimento completo.

6.2. O objeto deverá ser entregue integralmente montado, adaptado, equipado e em condições de funcionamento, atendendo às especificações e aos critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo I-A. As descrições resumidas constantes da planilha de quantitativos e preços ou de outros documentos não afastam as exigências técnicas detalhadas, nem autorizam a omissão de componentes, a redução de desempenho ou a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as condições da contratação.
6.2.1. A proposta deverá identificar, conforme aplicável, os fabricantes, as marcas, os modelos e as versões do caminhão, do semirreboque e dos equipamentos ofertados, acompanhados dos catálogos, fichas técnicas e demais documentos expressamente exigidos. As informações deverão permitir a verificação objetiva da compatibilidade entre a solução proposta e os requisitos do Anexo I-A.
6.2.2. Quando admitida a oferta de produto equivalente, a licitante deverá demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho exigidos, mediante documentação verificável. A aceitação dependerá de análise fundamentada da área técnica, segundo os critérios previamente estabelecidos no edital e em seus anexos.

6.3. A documentação será apresentada conforme sua finalidade e a etapa correspondente, observados os prazos definidos no edital e em seus anexos:
a) na habilitação, os documentos destinados à comprovação da capacidade e da regularidade da licitante e dos responsáveis técnicos, quando exigíveis;
b) na avaliação da proposta, os documentos necessários à identificação dos produtos ofertados e à comprovação de suas características e de sua conformidade com as especificações;
c) durante a execução e no recebimento, os projetos executivos, registros de responsabilidade técnica, documentos individualizados do conjunto veicular, relatórios de testes, manuais, certificados de garantia e demais comprovantes que dependam da fabricação, adaptação, instalação ou conclusão da unidade.
6.3.1. O recebimento compreenderá a inspeção do conjunto veicular e dos ambientes assistenciais, a conferência dos equipamentos e acessórios e a realização dos testes previstos, incluindo a verificação da integração dos sistemas, da acessibilidade e das condições de segurança e funcionamento.
6.3.2. A conferência documental abrangerá os registros ou notificações sanitárias dos equipamentos, as homologações e os documentos necessários à regularização e

circulação do conjunto veicular, as ARTs ou RRTs pertinentes e os demais documentos legalmente aplicáveis ao objeto fornecido.

6.3.3. A contratada deverá entregar os manuais de operação e manutenção, os termos de garantia e a relação dos equipamentos instalados, com identificação de fabricante, marca, modelo e número de série, quando existente, além dos registros de entrega técnica e treinamento previstos na contratação.

6.4. As referências técnicas e normativas do Anexo I-A deverão ser compatíveis com o objeto e com a regulamentação aplicável. Eventuais contradições entre os documentos da contratação, omissões relevantes ou referências a normas revogadas ou substituídas deverão ser examinadas pela área técnica e, quando necessário, pelo setor jurídico, com formalização dos ajustes pertinentes.

6.4.1. As inconsistências identificadas antes da publicação deverão ser saneadas na versão final do edital e de seus anexos. Após a publicação, as alterações serão formalizadas e divulgadas pelos meios pertinentes, com reabertura do prazo de apresentação das propostas quando afetarem sua formulação.

6.4.2. Os esclarecimentos e as diligências realizados durante o julgamento deverão observar as condições previamente divulgadas, sem introduzir novas exigências, modificar os requisitos essenciais do objeto ou permitir tratamento desigual entre os participantes.

7- DA ENTREGA DO OBJETO.

7.1. O conjunto veicular completo deverá ser entregue em até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida após a formalização do contrato, no local indicado pelo órgão contratante.

7.1.1- O local de entrega será indicado pelo município contratante.

7.1.2- Todas as despesas necessárias à entrega do objeto, incluindo frete, seguro, tributos, carga, descarga, transporte, documentação, entrega técnica, garantia e demais custos diretos e indiretos, deverão estar incluídas no preço ofertado, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência.

7.1.3- Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de manuais, chaves, documentos, garantias, equipamentos obrigatórios, acessórios e demais itens exigidos.

7.1.4- Nos veículos transformados, adaptados ou equipados, a entrega deverá ocorrer com a solução integralmente concluída, testada, regularizada e pronta para uso, inclusive com os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas.

7.1.5- Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo original, devidamente justificado e acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo à Administração avaliar sua pertinência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.

8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O recebimento será realizado pelo município contratante, por servidor, comissão ou unidade responsável designada para essa finalidade.

8.1.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021:

a) recebimento provisório, para verificação inicial da entrega, integridade física, documentação e conformidade aparente;

b) recebimento definitivo, após conferência técnica, análise da documentação, verificação das especificações, funcionamento dos equipamentos, transformação, adaptação e demais condições exigidas.

8.1.2- O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, pendências documentais, desconformidades técnicas ou irregularidades posteriormente identificadas.

8.1.3- Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos, ausência de documentos, equipamentos faltantes, falhas de funcionamento ou desconformidade com a proposta e as especificações, a Administração poderá rejeitar o objeto, total ou parcialmente, fixando prazo para correção, substituição, complementação ou regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.4- O recebimento definitivo somente ocorrerá após comprovação de que o veículo atende integralmente às exigências do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e do instrumento de contratação.

8.1.5- A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de transformação, problemas de instalação, irregularidades documentais ou desconformidades identificadas posteriormente.

9- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1- Os veículos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência e nas especificações técnicas de cada item, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

9.1.1- A garantia deverá abranger o veículo-base e, quando aplicável, a transformação, adaptação, equipamentos, acessórios, mobiliários, sistemas elétricos,

climatização, sinalização, acessibilidade, sistemas de oxigênio, revestimentos, ancoragens e demais componentes instalados.

9.1.2- Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir defeitos de fabricação, montagem, transformação, adaptação, instalação ou funcionamento, sem ônus para a Administração, desde que não decorrentes de mau uso, acidente, intervenção indevida ou manutenção realizada em desacordo com as orientações técnicas.

9.1.3- A contratada deverá assegurar assistência técnica para os veículos fornecidos, diretamente ou por meio da rede autorizada do fabricante, concessionária, transformadora, implementadora ou prestador credenciado, conforme a natureza do item.

9.1.4- A inexistência de assistência técnica no território do município contratante não exime a contratada da responsabilidade pelo atendimento da garantia e pela solução de vícios, defeitos ou falhas.

9.1.5- Nos casos de veículos destinados à saúde, transporte sanitário, urgência, emergência, acessibilidade ou atendimento descentralizado, a contratada deverá conferir prioridade ao atendimento de chamados que comprometam a utilização do veículo.

10- DA VIGÊNCIA DA FUTURA ATA

10.1. A ata terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação exigida.

10.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.2-Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será realizado pelo município contratante, quando este figurar como contratante direto, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente emitida e do respectivo atesto pela fiscalização competente, observada a regular liquidação da despesa. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista será objeto de notificação e das providências cabíveis, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido.

11.1.1- O pagamento somente será efetuado após a entrega do objeto, conferência da documentação, atesto da nota fiscal, comprovação da conformidade do bem e recebimento definitivo ou autorização administrativa equivalente.
11.1.2- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade contratante indicado no instrumento de contratação.
11.1.3 – Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso quanto à parcela afetada, retomando-se pelo período restante após o saneamento. Será preservado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
11.1.4- O pagamento não implica aceitação definitiva de vícios ocultos, defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.
11.1.5- Quando a contratação decorrer de recursos vinculados a convênios, emendas, programas, transferências ou instrumentos congêneres, o pagamento observará também as regras específicas da respectiva fonte de recurso, sem prejuízo da obrigação de regular liquidação da despesa pelo órgão contratante.
11.1.6 - Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

12- DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1. O reajuste observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
12.1.1. Será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, às parcelas alcançadas pelo reajuste.
12.1.2. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo anual, contado da data-base do último reajuste, sendo vedada a aplicação sobre parcelas não alcançadas pelo direito ao reajustamento.
12.1.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.
12.1.4. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação dos requisitos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se confundindo com o reajuste anual.

13- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- Da Gerenciadora da Ata.

a) Compete ao CONVALES, como órgão gerenciador, conduzir o procedimento e celebrar a ata de registro de preços com o fornecedor adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) Compete à Presidência do CONVALES designar responsável pelo gerenciamento da ata. A gestão e a fiscalização de cada contrato caberão ao respectivo órgão contratante, mediante designação própria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
c) Compete ao CONVALES notificar o fornecedor sobre descumprimentos da ata e apurar as responsabilidades de sua competência, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
d) Compete à Secretaria Executiva do CONVALES, com apoio técnico e jurídico, orientar os órgãos participantes quanto aos procedimentos de contratação decorrentes da ata, respeitada a competência de cada ente.
e) Compete à Secretaria Executiva do CONVALES instruir os pedidos de adesão de órgãos não participantes, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento aplicável ao consórcio.
f) Compete ao órgão gerenciador divulgar a ata no PNCP e nos demais meios oficiais exigíveis, nos termos do art. 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021. A divulgação dos contratos observará o art. 94 da mesma Lei.

II- Da Detentora da Ata:

a) fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, condições, prazos, quantitativos, marca, modelo, versão e demais características assumidas na proposta;
b) entregar os veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança;
c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, garantia, compatibilidade técnica e regularidade dos veículos fornecidos;
d) executar, quando aplicável, a transformação, adaptação, instalação de equipamentos, mobiliários, sistemas elétricos, sistemas de oxigênio, sinalização visual e acústica, climatização, acessibilidade, revestimentos e demais componentes exigidos;
e) apresentar, quando exigido, catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, manuais, certificados, laudos, ART/RRT, relatórios técnicos, notas fiscais de equipamentos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade técnica;
f) corrigir, substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, qualquer veículo, equipamento, documento ou componente entregue em desacordo com as exigências;
g) manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
h) prestar assistência técnica e atendimento de garantia durante os prazos estabelecidos;
i) reparar danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, transformação, entrega ou garantia do objeto;

j) cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

k)- A contratada será responsável pela compatibilidade entre o veículo-base e os equipamentos, transformações, adaptações e acessórios instalados, não sendo admitida a entrega de solução que comprometa a segurança, a dirigibilidade, a garantia, a documentação ou a funcionalidade do veículo

l)-Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Será exigida garantia de execução de 1% (um por cento) do valor inicial de cada contrato decorrente da ata, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021 e das condições deste Termo de Referência e da minuta contratual.

14.1.1. A garantia deverá ser apresentada previamente à assinatura do respectivo contrato, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. Caso o contratado opte pelo seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3. A garantia será vinculada ao contrato e ao órgão ou entidade contratante, incidindo sobre as obrigações nele previstas. Não será exigida garantia de execução para a assinatura da ata de registro de preços.

14.2. A exigência justifica-se pelas características do objeto, que compreende o fornecimento de conjunto veicular especial, a fabricação e adaptação do semirreboque e a integração de instalações, equipamentos médicos e sistemas de apoio. Essas atividades envolvem etapas interdependentes, cujo atraso, abandono ou execução inadequada pode comprometer a entrega da unidade e o planejamento dos atendimentos à saúde da mulher.

14.2.1. A garantia destina-se a resguardar a Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e ao ressarcimento de prejuízos decorrentes de inadimplemento, observadas as condições do instrumento de garantia e do contrato. O percentual de 1% busca estabelecer proteção financeira proporcional, sem impor encargo excessivo à contratação.

14.2.2. A prestação da garantia não limita a responsabilidade da contratada pelos prejuízos que excederem seu valor, nem substitui as garantias dos veículos, das adaptações e dos equipamentos, as obrigações de correção de defeitos ou a assistência técnica exigida.

14.2.3. A garantia deverá permanecer válida durante a vigência contratual, observadas as disposições legais aplicáveis, e ser ajustada quando houver alteração do valor ou do prazo do contrato. Sua liberação ou restituição ocorrerá após a fiel execução contratual ou nas demais hipóteses previstas no art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

15- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Os contratos decorrentes da ata poderão ser alterados nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e formalização, observados os limites legais aplicáveis.

16- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, no âmbito de cada ente consorciado será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências, relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
16.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1-A Contratante e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

18- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
18.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial).
18.1.2- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/2021.
18.1.3- Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos.
18.1.4. Por razões de interesse público devidamente motivadas.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada Município.

19.1.1. A previsão orçamentária será indicada em cada contratação, considerando a vigência e o cronograma de execução do respectivo contrato. A prorrogação da ata observará o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e não se confunde com a vigência dos contratos dela decorrentes.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa a licitante ou contratada que pratique qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme sua participação no procedimento ou na execução contratual.

20.1.1. As infrações serão apuradas em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar nas sanções do art. 156, observados os arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do edital.

20.1.2 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas na página oficial do Consórcio.

21- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1- As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.1.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

21.1.2. A execução deverá observar integralmente as condições do edital, deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como da proposta aceita e do instrumento contratual.

Arinos, MG 04 de novembro de 2026

Irene Gomes Guedes
Secretária Executiva

CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO 4X2

Veículo automotor novo, zero-quilômetro, tipo caminhão trator, denominado cavalo mecânico, de fabricação nacional ou importada, com configuração de tração 4x2, próprio para operações de transporte rodoviário de cargas e tracionamento de semirreboques, Deverá possuir chassi original de fábrica, construção robusta e dimensionamento compatível com operações rodoviárias de médias e longas distâncias, sendo equipado com sistema de engate por quinta roda, devidamente dimensionado para as capacidades de tração e de carga do veículo, atendendo às normas técnicas, aos requisitos de segurança e à legislação de trânsito brasileira vigente.

O veículo deverá ser equipado com motor de combustão interna, movido a óleo diesel, de quatro tempos, com seis cilindros dispostos em linha, sistema de alimentação por injeção eletrônica de combustível, turbocompressor e sistema de gerenciamento eletrônico do motor, com cilindrada aproximada de 12,8 litros. Deverá desenvolver potência máxima de, no mínimo, 449 cv (330 kW), alcançada aproximadamente a 1.600 rotações por minuto, e torque máximo de, no mínimo, 2.200 Nm, disponibilizado aproximadamente a 1.100 rotações por minuto, proporcionando capacidade de aceleração, retomada de velocidade e desempenho compatíveis com o transporte rodoviário de cargas. O conjunto motriz deverá atender, integralmente, aos limites de emissões estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), fase P8, equivalente ao padrão Euro VI, sendo dotado de sistema de tratamento dos gases de escapamento e utilização de agente redutor líquido automotivo ARLA 32, quando aplicável à tecnologia do fabricante.

A transmissão deverá ser automatizada, com gerenciamento eletrônico, sem necessidade de acionamento manual de pedal de embreagem, equipada com, no mínimo, 12 marchas à frente, proporcionando seleção automática das relações de transmissão conforme a carga transportada, a velocidade, o regime de funcionamento do motor e as condições de operação. A transmissão deverá contar com conjunto de embreagem dimensionado para o torque do motor, sendo a configuração de referência equipada com embreagem monodisco de aproximadamente 430 mm de diâmetro. O conjunto de transmissão deverá transmitir o movimento ao eixo traseiro motriz, por meio de eixo cardã e diferencial de capacidade compatível com o peso e o desempenho do veículo.

O sistema de tração deverá apresentar configuração 4x2, com dois eixos, sendo um eixo dianteiro direcional e um eixo traseiro motriz, com rodagem dupla na traseira,

próprios para utilização como cavalo mecânico rodoviário. O eixo traseiro deverá ser equipado com diferencial de capacidade adequada às condições de operação, com sistema de bloqueio transversal do diferencial e relações de transmissão compatíveis com a motorização, o câmbio e a capacidade máxima de tração especificados. A distribuição das cargas entre os eixos deverá observar os limites legais e técnicos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação brasileira.

O chassi deverá apresentar estrutura longitudinal do tipo escada, constituída por longarinas e travessas de aço estrutural de alta resistência, com ligações dimensionadas para suportar os esforços de torção, flexão, aceleração, frenagem e tracionamento decorrentes da operação rodoviária. Como referência, poderá apresentar construção em aço estrutural LNE 60, conforme ABNT NBR 6656, com longarinas e travessas originais de fábrica. Deverá ser dimensionado para permitir a instalação e utilização segura do conjunto de quinta roda, sem necessidade de modificações estruturais incompatíveis com as orientações de implementação do fabricante.

A suspensão dianteira deverá ser constituída por conjunto de molas parabólicas de aço, dimensionadas para a capacidade do eixo, acompanhadas de amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, proporcionando absorção das irregularidades do pavimento, estabilidade direcional e controle das oscilações da carroceria durante a operação.

A suspensão traseira deverá ser obrigatoriamente pneumática, original de fábrica, equipada com quatro bolsas de ar por eixo, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, devendo proporcionar absorção de impactos e vibrações, estabilidade operacional, melhor distribuição dos esforços transmitidos ao chassi e maior conforto durante os deslocamentos. O sistema pneumático deverá ser dimensionado para suportar as cargas admissíveis do eixo traseiro e apresentar gerenciamento de altura da suspensão, permitindo o ajuste do nível do chassi para facilitar operações de acoplamento e desacoplamento de semirreboques, conforme a configuração homologada pelo fabricante. O sistema deverá compreender bolsas pneumáticas, componentes de alimentação e distribuição de ar comprimido, válvulas de controle, elementos de fixação, sensores e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento adequado, garantindo confiabilidade e segurança. Não será admitida, para atendimento à exigência de suspensão traseira pneumática original, a simples utilização de suspensão metálica complementada por bolsas auxiliares instaladas posteriormente, sem homologação do fabricante do veículo.

O sistema de direção deverá ser original de fábrica, com assistência adequada à capacidade de carga e ao porte do caminhão, proporcionando precisão nas manobras

e estabilidade direcional em velocidades rodoviárias. Deverá possuir volante com regulagens ergonômicas, comandos de fácil acesso e conjunto de direção dimensionado para os esforços operacionais do eixo dianteiro, observadas as condições de segurança e a legislação aplicável.

O sistema de freios deverá possuir acionamento pneumático e gerenciamento eletrônico, com componentes dimensionados para a massa do veículo e sua capacidade de tração, admitindo-se freios de serviço a tambor ou a disco, conforme configuração homologada pelo fabricante. Deverá apresentar sistema eletrônico de gerenciamento de frenagem EBS, sistema antitravamento das rodas ABS, controle de tração ASR, controle eletrônico de estabilidade ESC/ESP, assistência de partida em rampa e dispositivos de advertência de frenagem de emergência. Deverá contar com freio de estacionamento de acionamento eletrônico, por comando no painel, e sistema auxiliar de frenagem do motor, com tecnologia do tipo Top Brake ou equivalente, garantindo maior controle da velocidade em declives e contribuindo para a redução do desgaste dos componentes do sistema de freios de serviço.

O veículo deverá apresentar capacidade máxima de tração (CMT) de, no mínimo, 62.000 kg, conforme classificação técnica do fabricante, sem prejuízo da observância dos limites legais de Peso Bruto Total Combinado (PBTC), das combinações de veículos autorizadas e da distribuição de cargas por eixo. Como referência, o modelo apresenta Peso Bruto Total técnico de aproximadamente 20.100 kg e Peso Bruto Total legal de 16.000 kg, com capacidade técnica de aproximadamente 7.100 kg no eixo dianteiro e 13.000 kg no eixo traseiro, sujeitos aos limites legais aplicáveis. A capacidade de carga sobre a quinta roda deverá ser compatível com a configuração homologada do veículo, observando-se os limites de peso legalmente admissíveis. O caminhão deverá possuir equipamento de quinta roda apropriado ao acoplamento de semirreboques rodoviários, instalado e dimensionado conforme as especificações do fabricante, com sistema de travamento mecânico seguro e dispositivos necessários às conexões pneumáticas e elétricas do semirreboque.

As dimensões deverão ser compatíveis com a configuração de cavalo mecânico rodoviário 4x2, apresentando, como referência, distância entre eixos de aproximadamente 3.550 mm, comprimento total de aproximadamente 5.860 mm e largura de aproximadamente 2.500 mm, admitidas as variações decorrentes da versão de cabina e dos equipamentos originais. O veículo deverá apresentar condições adequadas de manobrabilidade, estabilidade e distribuição de massas, sendo observados os limites dimensionais legais para circulação em vias públicas.

As rodas deverão ser apropriadas para veículos comerciais pesados, com dimensões de referência de 8,25 x 22,5 polegadas, equipadas com pneus radiais sem câmara,

de dimensão 295/80 R22.5 ou equivalente homologado pelo fabricante, com índices de carga e velocidade compatíveis com as capacidades dos eixos e com a velocidade máxima regulamentada. Os pneus deverão ser novos, originais ou homologados para a configuração fornecida, apropriados para aplicação rodoviária, respeitando os requisitos de segurança, resistência e durabilidade estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

O sistema elétrico deverá operar com tensão nominal de 24 volts, utilizando duas baterias de 12 volts ligadas em série, com capacidade compatível com os equipamentos instalados, tendo como referência baterias de 230 Ah e alternador de 28 volts e 150 A. Deverá possuir gerenciamento elétrico e eletrônico original de fábrica, sistemas de proteção dos circuitos e iluminação externa regulamentar. O conjunto de iluminação deverá contemplar faróis principais em LED, lanternas dianteiras e traseiras, indicadores de direção, luzes de freio, iluminação de placa, sinalização de advertência e demais dispositivos exigidos pela regulamentação de trânsito.

A cabina deverá ser avançada, construída conforme o projeto original do fabricante, com estrutura apropriada à utilização rodoviária e concebida para proporcionar segurança, ergonomia e conforto aos ocupantes. Poderá apresentar configuração Space ou TopSpace, conforme a versão fornecida, com isolamento térmico e acústico, revestimentos internos originais, para-brisa de segurança, vidros laterais, espelhos retrovisores externos ou sistema de câmeras homologado, bancos com regulagens, cintos de segurança, painel de instrumentos e comandos ergonomicamente distribuídos. A suspensão da cabina deverá corresponder à configuração de fábrica, sendo admitida suspensão metálica de conforto na versão Space ou suspensão pneumática na versão TopSpace. O compartimento deverá apresentar condições adequadas de visibilidade, iluminação interna, ventilação e climatização, além de dispositivos de segurança e sistemas eletrônicos de monitoramento das condições de funcionamento do veículo.

O caminhão deverá dispor de instrumentos e indicadores necessários ao acompanhamento das condições de operação, incluindo velocidade, rotações do motor, temperatura, nível de combustível, pressão dos sistemas pneumáticos e avisos de funcionamento ou falhas dos sistemas eletrônicos. Deverá contar com os dispositivos originais de segurança previstos na configuração homologada, incluindo sensores de chuva e iluminação, chave inteligente com controle remoto, alarme de marcha à ré com sinalização luminosa, controle de estabilidade e demais recursos de assistência à condução integrantes da versão contratada.

O conjunto de abastecimento deverá possuir reservatórios de combustível de capacidade compatível com a operação rodoviária, podendo apresentar a configuração de referência composta por tanques de 535 e 410 litros, totalizando 945 litros, conforme disponibilidade de fábrica. Deverá possuir reservatório para ARLA 32 com capacidade aproximada de 90 litros, bem como todos os sistemas originais necessários à alimentação do motor e ao atendimento dos requisitos de emissões.

O veículo deverá ser fornecido completo, montado, em perfeitas condições de funcionamento, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas regulamentações aplicáveis, acompanhado de documentação técnica, manual de operação e manutenção, identificação do chassi, registros de fabricação, documentação necessária ao primeiro registro e licenciamento, garantia do fabricante e demais componentes necessários à sua utilização segura como cavalo mecânico rodoviário. Todos os conjuntos mecânicos, estruturais, elétricos, eletrônicos e pneumáticos deverão ser originais ou expressamente homologados pelo fabricante, sendo vedadas alterações que comprometam a segurança, a capacidade de carga, a garantia ou a regularidade do veículo perante os órgãos competentes.

ADAPTAÇÃO

Veículo Especial - Semirreboque do tipo monobloco com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), transformado em Unidade Móvel de Saúde Avançada, zero km, elevador para PCD com acesso ao piso superior, ano de fabricação e modelo não inferiores ao ano da contratação, estrutura monobloco e suspensão pneumática independente, cor branca, pintura sólida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão;

Semirreboque:

Veículo classificado junto ao SENATRAN como “Semirreboque carroceria fechada de 15m” com CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito) ativo, atendendo a todas as exigências legais do SENATRAN, permitindo emplacamento no território nacional.

Deverá possuir estrutura do tipo Monobloco com suspensão pneumática e independente (sem viga de eixo ligando as rodas);

Dimensional

Altura: 4.350 mm do solo

Largura: 2.600 mm externo

Comprimento: 15.600 mm externo

Corpo do veículo

Estrutura monobloco, sem uso de chassi, confeccionada em aço estrutural constituindo dois corpos associados, caracterizada por atender as exigências viárias e de carga proposta de 17 ton. no eixo traseiro (veículo e carga), conforme legislação do SENATRAN para a configuração de 2 eixos traseiros

Corpo
Construído em aço estrutural, com caixa de rodas em aço patinável, piso inferior liso e plano em toda extensão, com característica de ficar próximo ao solo, a cerca de 300 mm quando em deslocamento. O corpo inferior também possui laterais fixas ao monobloco do conjunto, em altura variável para atender ao projeto. A altura média de 2250 mm aproximadamente do piso inferior possui um segundo piso, liso e confeccionado em alumínio estrutural extrudado, totalmente liso (nivelado), sem estrutura de aço.

Mesa dianteira:
Confeccionada de forma sólidaria ao corpo inferior, em aço estrutural, com acoplamento por pino rei de 2”, próprio ao acoplamento de semirreboque trator 4x2 ou 6x2, com chapa de deslizamento de 6 mm.

Pés de apoio:
Solidário ao corpo inferior, telescópicos e com travamento por pino metálico.

Frontal do semirreboque:
Construído em corpo de aço sendo constituído um painel, de forma a construir um espaço livre à frente do semirreboque com a finalidade de criar um habitáculo para condensador dos equipamentos de ar-condicionado e gerador de energia, conforme projeto proposto. O painel será revestido do mesmo material das laterais, com janelas de telas de aço para entrada de ar quando necessário, dando harmonia visual ao equipamento ao ocultar estes acessórios.
Caixas internas para fixação das evaporadoras, com reforços metálicos, prevendo acesso para passagem de tubulações e manutenções da condensadora do ar-condicionado e gerador;

Caixa de rodas:
Construídas em aço patinável e com formato para acoplamento de suspensões independentes, sem viga de eixos.

Suspensão:
Suspensão pneumática e independente (sem viga de eixo ligando as rodas), autoportante e fixada a estrutura do corpo inferior, permitindo o uso de pneus super

single e regulagem de altura quando no comando manual e nivelamento automático quando em deslocamento.

Traseira:
Constituída de porta traseira ligada ao corpo inferior da unidade móvel, em dimensão de projeto, construída em duas folhas com abertura interna Anti-pânico, com acesso total ao piso inferior na parte traseira.

Partes Rodantes:
(Cubos, rodas, freios e pneus).

• Cubos de rodas: 4 unidades, lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio;
• Conjunto roda e pneus: 5 Rodas de aço forjado 22,5 x 11,75, adequadas e montadas em pneus super single sem câmara, medidas: 385/65 R 22,5, sendo 4 rodantes e um estepe;
• Tambores de freio: 4 unidades fundidos de liga antifricção;
• Sistema de freio: ABS, conforme legislação vigente, com sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), linhas de tubulações de nylon, para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanques reservatório e engates de mangueira para a alimentação de ar do cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática.

Sistema elétrico veicular:
Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CONTRAN, com lanternas na parte alta do semirreboque, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Sistema elétrico para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

Pintura: Proteção anticorrosiva de materiais metálicos.

Preparação das superfícies metálicas da carroceria
Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.
A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.
Preparação das partes de alumínio
A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.
Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.
Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

Revestimento externo do semirreboque:
Painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.
Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação
II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);
Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;
Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;
Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;
Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;

Teto do semirreboque:
Placas de aço galvalume pré- pintado, com núcleo isolante PIR (Poliisocianurato), largura útil 1130 mm, comprimento máximo 2.600mm, espessuras variam entre 32mm a 50mm, com junções fixadas através de cola estrutural, adesivo epóxi titânio, adesivo epóxi bicomponente à base de titânio, para colagem e reparações de superfícies de materiais metálicos diversos, especialmente o aço. Após a cura, forma um adesivo fortíssimo que pode sofrer trabalhos de usinagem como fresar, tornear, retificar, etc.

Quadro das portas:
Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com tratamento anticorrosivo, fixados ao corpo da unidade móvel na lateral direita.

Quadro das portas:
Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com tratamento anticorrosivo, fixados ao corpo da unidade móvel na lateral direita.

Porta plataforma e toldo:
Na lateral direita da unidade (Lado passageiro) em toda sua extensão, deverá haver uma porta plataforma com área inferior e superior, (bipartida) formado assim uma estrutura de plataforma e toldo, a parte superior deverá possuir estruturas de acionamento por pistão ou articuladores que possibilitem a formação de área de cobertura para toda a área da plataforma lateral; parte inferior confeccionada com quadro metálico e perfis de borracha e piso todo em alumínio estrutural extrudado de 40 mm.
Para o apoio das plataformas, será dimensionado vigas em aço, com capacidade estrutural para a capacidade máxima de pessoas e equipamentos em circulação.
O acionamento da plataforma deverá ser automatizado, através de motor elétrico, com sistema de fechamento e abertura através de cabo de aço, acionamento por controle.

Características operacionais da plataforma e escada;
Montagem por módulos com encaixes robustos;
Pés de apoio com sistema de regulagem de altura;
Escada que permitirá o acesso a porta lateral da unidade.
Corrimão e guarda corpo em inox;

Maleiros
Devido à necessidade operacional da unidade, deverá ser previsto maleiros na parte inferior, onde o mesmo deverá ter portas de acesso nas laterais direita e esquerda, assim como na traseira da unidade (local onde acomodará a plataforma PCD), com

trincos e chaves, neste local não pode haver interferências de vigas internas no formato de chassi e eixo ligando as rodas.

Infraestrutura Elétrica

Estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de todos os equipamentos (internos) especificados no projeto em 220Volts, através de captação externa, pela rede da concessionária, sendo prevista no mínimo a captação em 220 volts trifásico, 380 volts trifásico e 440v. A licitante deverá realizar o levantamento com a rede concessionária de energia do ESTADO CONTRATANTE para validação do projeto de captação externa;

Comando Elétrico

01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao Usuário para proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma ABNT NBR NM 60898, tensão de trabalho 220/380V/440v, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo e tensão para cada uma das opções de entrada de energia externa; Deverá possuir aterramento na carroceria e haste de aterramento externo;

Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente.

Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolação composto termoplástico polivinila PVC (105ºc) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;

01 Transformador isolador compatível com a carga total da unidade 440v/380/220/127 - 3F + N;

Classe de Isolação: 1K2V

Classe de Temperatura: B

Grau de Proteção:IP22

Iluminação

Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED Redondo (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1;
Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de no mínimo 7,5w alimentadas por Inversor de tensão ent. 24vcc - saida 220vca com no mínimo 500w, quando ligada a unidade a captação externa estas luminárias não deverão consumir a bateria, deverão funcionar em CA;
Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira) na lateral direita (lado do toldo);

Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo - 10 A – 250 V, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes);

Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo, módulos com bornes automáticos, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes). Além dos pontos de tomadas destinados aos equipamentos da operação, deverá possuir tomadas de uso geral – TUG extras, posicionadas próximas as bancadas de operação e mesas;

Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica:
01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP com 04 (quatro) vias de no mínimo 25 mm e 01 via para Aterramento com bitola minim de 16mm, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo com 2 metros;

Obs.: Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão deverá ser fornecida em duas vias de 50m com acoplamento tipo steck e um carretal para armazenamento de uma das metades do cabo no bagageiro da carroceria;
Todas as emendas dos fios aos quais não estejam sendo usados, barramentos ou climp de emendas, deverão ser soldados e isolados com elemento fita e trava com termo retrátil.
Deverá ser adicionado identificadores de circuito por anilhas identificadoras de cabo em pvc e adesivo identificador nas tomadas e disjuntores;

A contratada deverá apresentar, na entrega e antes do recebimento definitivo da unidade, laudo de conformidade das instalações elétricas efetivamente executadas, contendo tensão, potências ativa, reativa e aparente, corrente, fator de potência, condições de operação em carga plena, avaliação de queda de tensão e verificação das condições gerais conforme a ABNT NBR 5410 e a NR 10. O documento abrangerá os quadros, cabeamento, disjuntores, transformadores e demais componentes, incluindo estudo termográfico para identificação de aquecimento, mau contato e falhas. Será elaborado por profissional legalmente habilitado, com registro no conselho competente e ART pertinente. A perícia externa prevista para a entrega verificará o dimensionamento dos cabos, defeitos e vícios ocultos. Na proposta serão apresentados os elementos de projeto e dimensionamento necessários à avaliação da solução ofertada, sem exigência de laudo de unidade ainda não fabricada.
Sistema elétrico auxiliar (Nobreak)
No-break Monofásico15.000
Tecnologia Dupla-conversão (não sendo permitido tecnologia interativa ou similar)
Potência: 15,0kVA
Com transformador isolador interno (não sendo permitido tecnologia transformerless)
Controlado por processador digital de sinais DSP
Configuração: Trifasico/Monofásico
Tensão de Entrada: 220V +/-15 % (Fase-Fase-Terra) ou (Fase+Neutro+Terra)
Tensão de Saída: 220V (FNT) +/-1% (precisa isolador e sair FNT, não sendo permitido saída FFT replicando a entrada)
Autonomia 15 minutos a 100% de carga
Baterias seladas livres de manutenção VRLA, internas, no mesmo gabinete do no-break
Conexão de entrada e saída nos bornes
Frequência de Entrada: 60 Hz + / -8%
Frequência de Saída: 60 Hz + / -0,05%
Capacidade de Sobrecarga: 125% durante 25s
Proteção de Curto-Circuito: Sim
Corrente de Curto-Circuito: 2 x I nominal
Forma de onda senoidal pura
Distorção Harmônica Total de saída: Inferior a 3%
Fator de Crista 3:1
Rendimento Global: maior ou igual a 90%
Ventilação forçada com ventiladores controlados pelo DSP
Grau de proteção IP 20 –apropriado para instalações abrigadas.
Deve possuir rodízios para fácil movimentação do mesmo
Dimensões do Nobreak com baterias internas: Alt x Larg x Prof: 790x 400x 775mm
Peso: 245kg
Incluir start-up em qualquer dia e horário sem custos com prévio agendamento

Garantia “on-site” 7 x 24 horas sem custos de deslocamento, hora extraordinária ou hospedagens
Possuir assistência técnica comprovada na cidade, que possua treinamento no fabricante do Nobreak ofertado.
A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante do Nobreak terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação;

Grupo Gerador:
Grupo gerador compacto a diesel com no mínimo 59Kva: com capacidade para suprir o funcionamento essencial da unidade móvel e de seus equipamentos numa situação de emergência, Partida elétrica com regulador eletrônico automático de tensão (AVR), medidor digital de tensão, corrente, frequência e tempo de funcionamento, proteção contra sobrecarga, alerta de óleo, registro de combustível sistema de ventilação forçada para refrigeração; Carregador de bateria 12 volts; Escape de gases com absorção no sistema de acoplamento; Com bateria incluída, instalado no bagageiro, com isolação contra poeira e termo acústica / espuma antirruído; Sistema de diminuição da vibração gerada pelo funcionamento do equipamento, com instalação do gerador sobre coxins de borracha.

Prescrições
A licitante deverá apresentar esquema elétrico com cálculo dimensional
Sistema de Combate a Incêndio em Veículos de Alto Desempenho

Sistema de Combate a incêndio em veículo de alto desempenho, com instalação de tubos de detecção próximos aos perigos identificados dentro do grupo gerador e painel elétrico fechados, de modo que assim que o fogo for detectado, o sistema seja ativado automaticamente e o agente de supressão de fogo dentro dos cilindros sejam descarregados para o foco do fogo. Sistema independente de qualquer fonte de energia externa para monitoramento ou ativação. Deve ser certificada pelos padrões globais P-Mark 183 e UNECE R107.

Detecção rápida de Incêndio e entrega imediata de agente;
Ativação automática;
Não requer energia;
3 anos de garantia de todas as peças;

Extintores:

Será fornecido 02 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 02 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

Climatização:

Sistema de ar condicionado com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22ºC (+/- 2ºC) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;

O equipamento deverá ser do tipo Split ou cassete, quente frio, 220v. Inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1; A Licitante deverá apresentar em sua proposta de preços o cálculo utilizado para definição do equipamento ofertado e anexar as fichas técnicas e descrever o modelo ofertado.

O sistema de climatização deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microrganismos em contato com o filtro; Deverá ser apresentado com a entrega da unidade os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902; No ato da entrega da unidade deverá ser apresentado NF do fornecedor do material e no mínimo 01 conjunto de reposição para todas as Mantas;

Carenagem para sistema de ar condicionado

Parede frontal reforçada, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar;

Carenagem em aço com aberturas para ventilação (chapa perfurada), e estrutura externa localizada na parte frontal do semirreboque com formato aerodinâmico, protegida por tratamento anticorrosivo, com resistência suficiente para suportar os condensadores do sistema de ar condicionado.

Caixas internas para fixação das evaporadoras, com reforços metálicos, prevendo acesso para passagem de tubulações e manutenção das unidades;

A contratada deverá apresentar, na entrega e antes do recebimento definitivo, laudo de eficiência e conformidade do sistema de climatização efetivamente instalado, conforme as normas ABNT aplicáveis, incluindo as NBR 16401, NBR 13971 e NBR 5410. O laudo conterá capacidade térmica, consumo, eficiência energética, temperaturas das unidades e do ambiente em carga plena, pressões de trabalho, correntes, condições de ventilação e exaustão, uniformidade térmica, ruído e qualidade do ar. Incluirá avaliação termográfica dos componentes elétricos e verificação externa do dimensionamento e de possíveis defeitos. Será elaborado por profissional com atribuições legais para o sistema avaliado, registro no conselho competente e ART pertinente. Os cálculos e documentos preliminares de dimensionamento integrarão a proposta, conforme exigido neste anexo.
Sistema de tratamento e renovação do ar conforme ABNT NBR7256;

A unidade deve contar, com Sistema de tratamento e renovação do ar independente do sistema de refrigeração; O
sistema deve ser composto por no mínimo; Exaustor/insuflador em linha com vazão mínima de 240 m³/h; Caixa de
filtros conforme norma, dutos de distribuição em linha e Reguladores de vazão de ar. O sistema deve possuir
unidade de recuperação de calor com motor com mancais de rolamento, carenagem construída com chapa
galvanizada; deve apresentar eficiência de recuperação térmica mínima de 60% e de recuperação de umidade 50%;
IP X4 / Classe I; até 900 m³/h. O sistema de renovação de ar deverá ser dimensionado para o ambiente conforme
ABNT NBR7256/2021; as entradas de ar deverão ser projetadas e instaladas de maneira que possam assegurar a
devida ventilação, sem permitir a penetração de água ou de gases de combustão para o interior da unidade. A
A licitante deverá apresentar, com a proposta, projeto preliminar de renovação do ar, com indicação dos equipamentos que compõem o sistema ofertado.

Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:
Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e

peroxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana)
Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos.
Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts
Temperatura de operação: -5°C até 55°C
Cobertura: até 50 m² cada unidade

Prescrições
A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;
Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;
Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;
Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.
Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança;

Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, para pontos de rede, com local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica.
Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede serão acomodados e/ou distribuídos em rack 19” especifico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos;
Todo o cabeamento estruturado lógico passará em eletrodutos embutidos e independente do elétrico e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura, antichama e fumaças corrosivas. Os cabos deverão ser do tipo LSZH, U/UTP, Cat 6, conforme norma ABNT 14565. Em toda a extensão da carreta deverá ter no mínimo 34 pontos de redes (keystone Cat 6), onde, deverão estar interligados (canal) no rack de 44 U’s.

Rack TI – 19”
Deverá ser do tipo fechado de piso, tamanho 44U, padrão 19 Polegadas, dimensão Externas (L × A × P): 600 × 2037 × 670 mm, distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm - 460mm, dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297, peso máximo de 76 Kg, porta acrílico e fecho com Chave, abertura Direita ou

Esquerda, material aço SAE 1008, espessura estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm, parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm, pintura eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado na cor preto fosco. Deverá estar interligado em no mínimo 2 (dois) patch pannel SohoPlus, CAT.6, T568A/B, 24 portas, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores, pintura especial anti-corrosão, diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG, tipo de cabo: U/UTP Cat.6, largura (mm) 482,6mm (19"), altura (mm) 24 portas: 43,7 mm (1U de rack).

Tomadas RJ45
Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto.)

01 (um) Switch padrão Ethernet com suporte para rack de 19";
Especificações mínimas: O cabeamento utilizado em qualquer situação possuirá adaptadores próprios para tomadas de dados ou de voz. Fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo. Todo o material utilizado na rede lógica (Ex.: cabos, patch cord, Line cord, conectores, etc); O cabeamento deve ser distribuído dos racks/gabinetes até o ponto da estação de trabalho, que será indicado, pela CONTRANTE no momento da montagem. Serão deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.

Sistema de Vídeo Monitoramento
01 (um) Gravador Digital de imagens;
Saída para áudio 1 canal RCA; Suporte à no mínimo 04 câmeras IP com áudio; Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2; Quantidade de canais exibidos na tela ¼; Resoluções suportadas na visualização 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹; Deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso; Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; Resoluções de gravação suportadas 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda; Reprodução simultânea até 4 canais;
Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB 1 HD's SATA 3;

04 (quatro) Câmeras Fixa IP / IR
Especificações mínimas: Câmera IP Dome; Proteção antivandalismo IK10; Alimentação PoE; Deverá Suportar cartão micro SD; Padrão de compressão H.265; Proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima 0,08 luz/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Lente: Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 112° / V: 60º; Alcance IR 20 metros; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Throughput máximo 24Mbps; Consumo máximo de potência < 4,9 W; Alimentação Poe Ativo (802.3af); Dimensões máximas (A x Ø) 110 x 85 mm; Peso máximo 380 g;

Sistema de internet móvel 4G:
01 (um) roteador sem fio.
Especificações mínimas: Instalado em RACK piso padrão 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Path Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes e com o cabeamento para antena instalado no rack; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a Beamforming e MU-MIMO: para maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede Wi-Fi; Suporte a IPv6; 5 anos de garantia; portas LAN Gigabit Ethernet (até 1000Mbps); Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz; 802.11b 1Mbps: -97 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança:WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima: 12 W;

01 (um) – Modem 4G Wi-fi
Especificações mínimas: até 7 faixas de frequências de forma automática (700, 850, 900 ,1800, 1900, 2100 e 2600MHz); 2.4Ghz, deve ser capaz de transmitir até

150mbps e aguentar até 32 conexões simultaneamente; Ganho da antenas interna: 3 dBi; Ganho da antenas interna removível: 3 dBi; Alimentação: DC 12V / 1000mA – Fonte bivolt; Chipset: Qualcomm; Conector: SMA Fêmea; Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2; Números de usuários: 32 usuários simultâneos no Wi-Fi; Portas: 2x Wan/Lan 10/100 RJ45 – 1x RJ11 (telefone); Botões: 1x Reset – 1x WPS – 1x Power LTE (CAT.4): Download de até 150Mbps e 50Mbps.

01 (uma) Antena celular 1800 MHz 4G com Cabo Coaxial 15m para Modem/Roteador 4G com Wi-Fi;
Ganho: 17 dbi Frequência: 1710 a 1880 mhz Impedância: 50 ohms Conector: n fêmea Instalação: externa Material: zamak, latão cromado, aço inox, pvc, abs Rejeição polarização: > 25 db Polarização: linear vertical Relação f/b: 23 db + - 2 db Vswr: < 1.5:1 Potência: 10 w Largura de faixa: 200 mhz Resistência: 100 km/h Ventos operacionais: 50 km/h Diâmetro mastro: 22 a 38 mm Número elementos: 20 Peso do produto: 740g Cabo adaptador tnc fêmea x sma macho: rf 174 datalink comprimento: 1 metro Cabo coaxial para antena celular rgc58 15 metros n macho x tnc macho: rgc 58 comprimento do cabo: 15 metros;

Infraestrutura Hidráulica:
Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis monocamada (tipo PEX); apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

Cubas em inox: Cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia;

Torneiras clinicas: 04 unidades de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por sensor infravermelho de detecção, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível. Alimentação elétrica bivolt, consumo de 8w acionada e 0,5w em repouso, com módulo para armazenamento da fonte com proteção IP67, Válvula com fechamento hidro assistido, deve atender a norma NBR 5626 e NBR-9050; Vazão de 0,07L/seg e 4l/min, conexão de ½” peso de 1,7kg; Medidas mínimas: Altura: 28,5cm, Profundidade total: 18cm, Largura: 4cm; Garantia do fabricante: 10 anos contra defeitos de fabricação e 2 anos de Garantia TOTAL, incluindo itens de desgaste.

02 (dois) Vasos sanitários com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada

de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade;

01 (um) Filtro de água potável com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa);

01 (um) reservatório de água limpa
Com tanque, com capacidade mínima de 180 litros, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ½" para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;

01 (um) reservatório de água suja
Com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø 1" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;

Os tanques de agua limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H2SO4 a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60º C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros de bronze sintetizado para evitar a entrada de impurezas no sistema hidráulico e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;

02 (duas) Bombas auto pressurizadas hidráulicas do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto, pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar) Elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes – 24V, sendo uma unidade de uso principal e uma secundária para backup;

Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil;

Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;

Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½": 10 (dez) metros que deverá ser usada para abastecimento;

Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC com aproximadamente Ø1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;

02 (dois) Suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.

fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (policloreto de vinila). A contratada deverá apresentar, na entrega e antes do recebimento definitivo, Laudo de conformidade das instalações hidráulicas efetivamente executadas, devendo conter minimamente, testes da rede de esgoto com escoamento por gravidade comprovando à estanqueidade e declividade, com avaliação de velocidades de escoamento e possíveis imperfeições executivas que causem deformidades às linhas permitindo o acúmulo de detritos e sedimentos no interior das tubulações. Testes da rede de esgoto com escoamento bombeado comprovando a estanqueidade quando pressurizada com água limpa com carga 50% superior à pressão estática máxima projetada para a instalação, devendo ser mantida nesta condição durante 2 horas sem vazamentos. Todos os testes e ensaios deverão ser registrados em formulários padronizados, os quais deverão conter basicamente a identificação do teste, norma aplicável, dia e hora do ensaio, medições obtidas, parecer técnico, nome e CREA do responsável. O laudo será acompanhado da responsabilidade técnica pertinente. Na proposta serão apresentados os elementos preliminares de projeto e dimensionamento.

Medidores e mostradores de Níveis de fluídos:
01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;
01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;
01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório do produto químico que trata a água suja, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;
Revestimento interno

Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento

Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação:

II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);

Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;

Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;

Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em alumínio composto;

Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;

Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

Cor branca;

As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;

Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;

Assoalho:
Compensado Naval
Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135ºC e à pressão específica de 15 kg/cm².

Passadeira Vinílica
Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações:
Alta resistência à abrasão
Possuir tratamento anti bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação.
Que tenha composição heterogênea e não porosa
Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto,
Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 2mm.

AMBIENTES
A01 – Sala de Mamografia;
A02 - Sanitário com Acessibilidade 01;
A03 - Consultório de atendimento Médico Ginecológico/Preventivo;
A04 - Sanitário com Acessibilidade 02;
A05 – Consultório de Atendimento Médico-Mastologia;
A06 - Área de Acesso a PCD;
A07 - Área Externa;

Mobiliários gerais:
Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135ºC e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico continuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;

Obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo;
Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;
Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio;
Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de sua manufatura.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES:

AMBIENTE 01 – Sala de Mamografia;
A sala de mamografia deverá ser instalada na parte frontal do semirreboque; medindo aproximadamente 3084 mm de comprimento;
Acesso do cadeirante atrvéz da plataforma lateral, com vão de abertura de no mínimo 850mm conforme ABNT NBR9050 e fechadura para preservar o paciente no momento do exame.
Isolamento radiológico da Sala de Mamografia: Composto por painéis com estrutura em tubos quadrados de aço carbono de no mínimo 30 mm, revestidos em manta de chumbo com espessura desenvolvida de acordo com as especificações da Resolução - RDC ANVISA nº 611/2022;

No ambiente deverá haver uma mesa para prescrição médica;
01 - Painel de comando;
01 - Protetor de vidro para o operador;
01 - Kit de acessórios de compressão de mamo;
01 – Banco Mocho com encosto;
01 (um) Rack móvel para Impressora Dry acoplado a sua estrutura;

Na entrega da unidade móvel, a contratada apresentará o cálculo de blindagem da sala de mamografia, elaborado por físico legalmente habilitado, e o levantamento radiométrico, observados a RDC ANVISA nº 611/2022 e os requisitos sanitários aplicáveis.

Acessórios:
01 (um) dispenser de álcool gel em inox;
01 (um) dispenser de papel toalha em inox;
01 (uma) lixeira 20l em aço inox.

Trocador:
01 (um) trocador na sala de mamografia.
O trocador será fechado por cortina hospitalar, as cortinas deverão ser confeccionadas com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, tecido em cor a ser definida pela CONTRATANTE; Prescrições: A Contratante deverá fornecer os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento as Normas Internacionais de Segurança (NFPA 701) e as normas ASTM G21 e DIN 75200; contemplados pelas especificações da normativa 72566/2018A - Avaliação de Acabamentos Antibacterianos em materiais têxteis “AATCC 100” e certificado pela ISO9001 e aprovado pela Anvisa.

Prever iluminação direcionada para o trocador.
Prever ganchos que serão utilizados para pendurar roupas e pertences durante a troca de roupas.

Relação de equipamentos;

Item	Qt.	Descrição
A-01	01	Mamógrafo;
A-02	01	Banco Mocho;

Tabela A

A-01: Mamógrafo; (01 unidade)
Composição do conjunto mamógrafo;
01 - Mamógrafo
01 - Painel de comando
01 - Protetor de vidro para o operador

01 – Kit de acessórios de compressão de mamo:
(01 - 18X24, 01- 24X30, 01 - Compressão localizada e 01 - Compressão ampliação localizada.)

Especificações;
MAMÓGRAFO DIGITAL DR, com as seguintes características mínimas: Tensão de entrada 220Vac/60Hz, monofásico ou bifásico,
gerador em alta frequência Potência máxima 5kW; Faixa de kV 20 a 40 com passos de 1KV ,Faixa de mAs 0,2 a 800mAs;
com no mínimo 55 escalas, Resolução (passos) de mAs 0,01mAs (em Modo Automático);Faixas de mA de 32 a 45 mA no Foco fino e de 100 a 140 mA no Foco grosso;

Faixa do tempo de exposição De 7ms até 10s. Colimador com troca automática de filtros de Molibdênio e Ródio,
Luz de campo led acionada através de botões na lateral do tubo ou pelo pressionamento do pedal de compressão;
Intensidade de luz de campo de no mínimo de 160 lux; Método de colimação Automático.
Com Controle Automático de Exposição (AEC)com no mínimo 8 posições para um melhor controle de dose;
Método de seleção Seleção dos parâmetros em função da espessura da mama;Tempo nominal mínimo com AEC de 10ms;
Seleção automática de kV em função de espessuras; Combinações chassis-filme de até 10 configurações. Braço em "C" com Distância Foco Filme mínimo de (DFF)de 65cm ;
Ângulo de giro ±180 graus;movimento motorizado com soft start e soft stop e centrado em relação ao bucky;
Posições pré-programadas Cranio-Caudal; Caudo-Cranial; Médio Lateral Esquerda e Médio Lateral Direita;
Movimento Vertical 650mm a 1350mm;Proteção do campo de exame através de protetor facial removível;Magnificação 1.8x; Movimento pá compressão motorizado;
Unidade utilizada no display de espessura em cm ; Faixa de ajuste de força de compressão total De 1 a 20kgf e de 1 a 3 kgf para pré-compressão.
Mecanismo de descompressão de emergência Manual e independente do controle eletrônico;
Seleção de auto-descompressão Selecionável através do painel integrado ao software entre manual ou automática ou manual.
Bucky digital com DR 24x30 integrado ao mamógrafo; Fechamento superior Fibra de carbono; biombo de Proteção equivalente no mínimo 0.1mm Pb a 35Kv .
Tubo de raios X: Rotação Nominal 10000 RPM; anodo de Molibdênio; 300kHU; Distância focal 65cm ; Tamanho do foco de 0.1mm (Foco fino) e de 0.3mm (Foco Grosso).
Deve ter sistema que possibilite a remoção da grade para exames de magnificação.
Sistema de captação digital composta por um detector tipo DR com área mínima de 24x30 cm e bucky integrado ao mamógrafo,
com área ativa de no mínimo 23 x 28 cm, resolução mínima de 76 microns, 16 bits, com estação de trabalho e monitor HD de no mínimo 21".
Comandos integrados ao software através do monitor com ajustes mínimos de KV, e mAs e densidade.
O Mamógrafo deve indicar após o disparo, conforme norma, as doses estimadas de entrada na pele e dose glandular. Registro na ANVISA.

Prescrições Diversas - Mamógrafo

– Apresentar comprovação de regularização do equipamento perante a ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante, quando legalmente exigível, observada a RDC ANVISA nº 665/2022 e a regulamentação sanitária aplicável.
- A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante do equipamento de Mamografia terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação;

A-02: Banco Mocho; (01 unidade)
Mocho, de uso profissional, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, revestido em couro ecológico, com 05 (cinco) rodízios.

AMBIENTE 02 - Sanitário Acessível 01;
Posicionado no Consultório Multiprofissional 01, com no mínimo 1,5m x 1,5m; a porta deverá ter abertura de correr, trava interna e ganchos para roupa dos pacientes na parede;
Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto;
01 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;
Barras de apoio em aço inox;
Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica);

Acessórios:
01 (um) dispenser de álcool gel em inox;
01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;
01 (um) dispenser de papel toalha em inox;
01 (uma) lixeira 20l em aço inox.

AMBIENTE 03 - Consultório de atendimento Médico – Ginecológico/Preventivo;

Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto.
Porta de acesso com no mínimo 900mm de largura (vão livre) - acabamento em alumínio composto branco;
Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em alumínio composto nas duas faces com porta em Acrílico Blackout

branco com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;
Para privacidade do ambiente interno as paredes laterais serão totalmente revestidas;

Medindo aproximadamente 3400 x 2400 mm (aproximadamente), com instalação na lateral esquerda (em sentido de marcha) de um balcão com maca, apoio para pernas e apoio lombar articulados, contendo porta coxas/perneiras para uso ginecológico e suporte, maca medindo1800 x 800 mm (aproximadamente) confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, 01 mesa para prescrição embutida com cantos arredondados, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel;
Deverá ter um espaçamento adequado entre a maca e a lateral para utilização das porta-coxas perneiras pela paciente;
Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin na cor a ser definida pela contratante;
Suporte para lençol de papel.
Na lateral (a definir) um balcão em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, com cuba de aço inoxidável embutida;
01 Armário conjugado do piso ao teto para guarda de materiais da operação;
Frigobar de no mínimo 46 litros, fixado no mobiliário abaixo da maca;
01 Foco clínico com iluminação LED com maior luminosidade, haste flexível cromada, 110/220 volts, pintura epóxi na cor branca;
01 mocho com encosto, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, com adaptação para fixação no interior da unidade móvel, quando a mesma estiver em deslocamento;

Acessórios:
01 (um) dispenser de álcool gel em inox;
01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;
01 (um) dispenser de papel toalha em inox;
01 (uma) lixeira 10l em aço inox.

Relação de equipamentos

Item	Qt.	Descrição
B-01	01	Balança Antropométrica;
B-02	01	Estetoscópio;
B-03	01	Esfigmomanômetro Digital;
B-04	01	Banco Mocho;
B-05	01	Cadeira de base giratória;
B-06	01	Impressora Multifuncional;

B-07 01 Notebook;
B-08 01 Frigobar 220V com capacidade mínima de 46 litros, porta de vidro inox.
B-09 01 Colposcópio;
Tabela B

B-01: Balança Antropométrica com estadiômetro; (01 unidade)
Estrutura da Plataforma projetada em aço carbono, estrutura com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca;
Displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade.
Indicador totalmente injetado em ABS;
Tensão: Bivolt Automático para 110 / 220 VCA com tolerância de -15% a + 10% – Fonte Externa;
Consumo médio: 15 W;
Frequência: 50-60 Hz;
Temperatura de operação: 0 a 40ºC;
Cor: branco;
Escala simples: 200 kg x 100 g;
Antropômetro: altura máxima de 204 cm com divisão de 0,5 cm;
Adesivo antiderrapante: cor Preta;
Display visor: LED vermelho de alto brilho;
Display de peso: 6 dígitos (até 999,999);
Função: para Tara, liga, desliga e zero;
INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04;
Altura da coluna: 120 cm;

B-02: Estetoscópio; (01 unidade)
Auscultador de dois lados com diafragmas ajustáveis em ambos os lados;
Acabamento do Auscultador: Aço Inoxidável Usinado
Aplicações: Avaliação Física e Diagnóstico
Comprimento: 69 CM
Construção Haste e Tubo: Lúmen Único
Material do Diafragma: Epóxi/Fibra de Vidro
Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplo / Alumínio Anodizado
Peso do Auscultador (métrico): 82 gramas
Peso Líquido: 0,375g
Tecnologia do Auscultador: Lado Duplo
Tipo de Oliva: Vedação Suave
Período de Garantia: 5 anos
Local para armazenamento especifico na unidade móvel com tapete de EVA e chave;

B-03: Esfigmomanômetro Digital; (01 unidade)

Monitor de Pressão Arterial de braço - Esfigmomanômetro Digital Adulto
Braçadeira em nylon;
Bomba e sensor para até 100 mil medições;
Deve Indicar a conclusão bem-sucedida da calibração do aparelho para a próxima medição; Detector de movimentação corporal; indicador de batimento/pulsação irregular;
Alimentação – pilhas recarregáveis ou tomada com adaptador CA (110 / 220v);
03 braçadeiras;
Garantia de 5 anos;
Medidas Braçadeiras: M (22 a 32cm), G (32 a 42cm) e GG (42 a 50 cm);
Local para armazenamento especifico na unidade móvel com tapete de EVA e chave;

B-04: Banco Mocho; (01 unidade)
Mocho, de uso profissional, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, revestido em couro ecológico, com 05 (cinco) rodízios.

B-05: Cadeira de base giratória; (01 unidade)
Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.
Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.
Estofamento inteligente permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, revestido em couro ecológico na cor cinza fendi, fixado através de sistema de encaixe;
Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência;
Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon;
Mecanismo: Mecanismo flange de apoio da cadeira com estrutura monobloco e 3° de inclinação;
Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro;
Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.
Acabamento da base em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor cinza semi brilho, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

B-06: Impressora multifuncional; (01 unidade)
Especificações mínimas:
Velocidade de impressão: 39ppm
Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi
Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi
Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®)
Voltagem Bivolt
Tipo de tomada 10A
Consumo aproximado de energia
- Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W
Cor: Branco
Recursos: Até 100 marcações rápidas
Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas
Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas
Display LCD
Tamanho do display: 2,4"
Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais
Conectividade
- Wifi direct - Ethernet - USB
Tipo de impressão: Monocromática

B-07: Notebook processador I5 com placa de vídeo dedicada; (01 unidade)
Intel Core i5 (2.4GHz até 4.2GHz, cache de 8MB, quad-core);
Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2GB GDDR5;
Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível;
Armazenamento: SSD de 256GB;
Teclado retroiluminado;
Bateria de 4 células e 53Whr (integrada);
Windows 10;
Case para transporte com gaveta para armazenamento com chave na unidade; A gaveta deverá possuir tapete de EVA e fita de velcro para fixação;

B-08: Frigobar
Com capacidade mínima de 46 litros, porta de vidro inox.

B-09: Colposcópio; (01 unidade)
Especificações técnicas:
Aumento variável em 3 ou 5 opções;
Aumento de até 40x - 6x, 10x, 16x, 25x e 40x;
Tensão de alimentação: 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz;
Fusíveis de proteção: 2X Fusíveis de vidro 5X20 mm T 2AL, 250V;
Potência máxima de consumo: 55 VA;
Modo de operação: Contínuo;
Potência do LED: 10 W;
Índice de reprodução de cor (Ra): ≥ 95;
Filtro luz verde;
Câmera de vídeo;
Divisor de imagens;
Cabeçote óptico com divisor de luz e imagem;
Objetiva com distância focal de 300 mm;
Oculares: Grande angular 12,5X, uma fixa e outra ajustável; o ajuste da dioptria é utilizado para que a linha de visão seja coincidente com a Distância Interpupilar (DIP);
Diâmetro do campo luminoso (milímetros): 40 mm;
Regulagem de altura pode variar conforme a Estativa (metros): 0,85 – 1,30 m;
Dimensões do equipamento sem acessórios (L x A x P): 50 a 50 x 135 cm;
Peso líquido: 19,5 kg.

AMBIENTE 04 - Sanitário Acessível 02;
Posicionado no Consultório Multiprofissional 01, com no mínimo 1,5m x 1,5m; a porta deverá ter abertura de correr, trava interna e ganchos para roupa dos pacientes na parede;
Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em alumínio composto;
01 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica;
Barras de apoio em aço inox;
Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica);

Acessórios:
01 (um) dispenser de álcool gel em inox;
01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;
01 (um) dispenser de papel toalha em inox;
01 (uma) lixeira 10l em aço inox.

AMBIENTE 05 - Consultório de atendimento Multiprofissional e USG;
Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto.
Porta de acesso com no mínimo 900mm de largura (vão livre) - acabamento em alumínio composto branco;
Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em alumínio composto nas duas faces com porta em Acrílico Blackout branco com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;
Para privacidade do ambiente interno as paredes laterais serão totalmente revestidas;

Medindo aproximadamente 3400 x 2400 mm (aproximadamente), com instalação na lateral esquerda (em sentido de marcha) de um balcão com maca, apoio para pernas e apoio lombar articulados, contendo porta coxas/perneiras para uso ginecológico e suporte, maca medindo1800 x 800 mm (aproximadamente) confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, 01 mesa para prescrição embutida com cantos arredondados, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel;
Deverá ter um espaçamento adequado entre a maca e a lateral para utilização da porta-coxas perneiras pela paciente;
Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin na cor a ser definida pela contratante;
Suporte para lençol de papel.
Na lateral (a definir) um balcão em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, com cuba de aço inoxidável embutida;
01 Armário conjugado do piso ao teto para guarda de materiais da operação;
Frigobar de no mínimo 46 litros, fixado no mobiliário abaixo da maca;
01 Foco clínico com iluminação LED com maior luminosidade, haste flexível cromada, 110/220 volts, pintura epóxi na cor branca;
01 mocho com encosto, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, com adaptação para fixação no interior da unidade móvel, quando a mesma estiver em deslocamento;

Acessórios:
01 (um) dispenser de álcool gel em inox;
01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;
01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

01 (uma) lixeira 10l em aço inox.

Mobiliário:
01 Bancada com armazenamento técnico na parte inferior com portas e gavetas,
01 Lavatório com sensor automático em bancada para uso clínico com nicho para frigobar 46l.

Relação de equipamentos

Item	Qt.	Descrição
C-01	01	Balança Antropométrica;
C-02	01	Estetoscópio;
C-03	01	Esfigmomanômetro Digital;
C-04	01	Banco Mocho;
C-05	01	Cadeira de base giratória;
C-06	01	Impressora Multifuncional;
C-07	01	Notebook;
C-08	01	Frigobar 220V com capacidade mínima de 46 litros, porta de vidro inox.
C-09	01	Ultrassom

Tabela C

C-01 Balança Antropométrica com estadiômetro; (01 unidade)
Estrutura da Plataforma projetada em aço carbono, estrutura com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca;
Displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. Indicador totalmente injetado em ABS;
Tensão: Bivolt Automático para 110 / 220 VCA com tolerância de -15% a + 10% – Fonte Externa;
Consumo médio: 15 W; Frequência: 50-60 Hz; Temperatura de operação: 0 a 40ºC;
Cor: branco;
Escala simples: 200 kg x 100 g;
Antropômetro: altura máxima de 204 cm com divisão de 0,5 cm; Adesivo antiderrapante: cor Preta;
Display visor: LED vermelho de alto brilho; Display de peso: 6 dígitos (até 999,999); Função: para Tara, liga, desliga e zero; INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04; Altura da coluna: 120 cm;

C-02 Estetoscópio; (01 unidade)
Auscultador de dois lados com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; Acabamento do Auscultador: Aço Inoxidável Usinado
Aplicações: Avaliação Física e Diagnóstico Comprimento: 69 CM
Construção Haste e Tubo: Lúmen Único Material

do Diafragma: Epóxi/Fibra de Vidro
Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplo / Alumínio Anodizado
Peso do Auscultador (métrico): 82 gramas
Peso Líquido: 0,375g
Tecnologia do Auscultador: Lado Duplo Tipo de Oliva: Vedação Suave
Período de Garantia: 5 anos
Local para armazenamento especifico na unidade móvel com tapete de EVA e chave

C-03 Esfigmomanômetro Digital; (01 unidade)
Monitor de Pressão Arterial de braço - Esfigmomanômetro Digital Adulto Braçadeira em nylon;
Bomba e sensor para até 100 mil medições;
Deve indicar a conclusão bem-sucedida da calibração do aparelho para a próxima medição; Detector de movimentação corporal; indicador de batimento/pulsação irregular;
Alimentação – pilhas recarregáveis ou tomada com adaptador CA (110 / 220v); 03 braçadeiras;
Garantia de 5 anos;
Medidas Braçadeiras: M (22 a 32cm), G (32 a 42cm) e GG (42 a 50 cm);
Local para armazenamento especifico na unidade móvel com tapete de EVA e chave;

C-04 Banco Mocho; (01 unidade)
Mocho, de uso profissional, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, revestido em couro ecológico, com 05 (cinco) rodízios.

C-05 Cadeira de base giratória; (01 unidade)
Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.
Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.
Estofamento inteligente permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, revestido em couro ecológico na cor cinza fendi, fixado através de sistema de encaixe;
Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência;
Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon;

Mecanismo: Mecanismo flange de apoio da cadeira com estrutura monobloco e 3° de inclinação; Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro;
Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.
Acabamento da base em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor cinza semi brilho, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

C-06 Impressora multifuncional; (01 unidade) Especificações mínimas:
Velocidade de impressão: 39ppm
Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi
Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®) Voltagem Bivolt
Tipo de tomada 10A
Consumo aproximado de energia

- Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W Cor:
Branco
Recursos: Até 100 marcações rápidas
Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas
Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas Display LCD
Tamanho do display: 2,4"
Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais Conectividade
- Wifi direct - Ethernet – USB
Tipo de impressão: Monocromática

C-07 Notebook processador I5 com placa de vídeo dedicada; (01 unidade)

Intel Core i5 (2.4GHz até 4.2GHz, cache de 8MB, quad-core); Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2GB GDDR5; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível; Armazenamento: SSD de 256GB;
Teclado retroiluminado;
Bateria de 4 células e 53Whr (integrada); Windows 10;
Case para transporte com gaveta para armazenamento com chave na unidade; A gaveta deverá possuir tapete de EVA e fita de velcro para fixação;

C-08 Frigobar
Com capacidade mínima de 46 litros, porta de vidro inox.

C-09 Ultrassom; (01 unidade)
Áreas de aplicação: Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular e Pequenas Partes. Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem. Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas; hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de aquisição digital, com no mínimo 100.000 canais digitais, processamento de feixe duplo, imagem composta, imagem harmônica, imagem harmônica de pulso invertido, imagem panorâmica em tempo real para Modo B e Color, imagem trapezoidal. Possuir tela touch-screen de 8” para auxiliar e agilizar o fluxo de trabalho. Doppler com alta frequência de repetição de pulsos, imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames. Pacotes de medidas para Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Possuir software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nucal, medição automática de fração de ejeção. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possuir software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Software de contraste para microbolhas. Software de contagem automática de folículos. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Possibilidade elevada de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LCD de no mínimo de 18” ou superior com ajuste de altura e ângulo. Modos de exibição: B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, 3D, 4D, M Anatômico, DPI, DPI direcional, Doppler Tissular. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Possuir software para Eco de Estresse. Possuir software 3D e 4D instalados. Ter módulo de ECG. Possibilidade de transdutor transesofágico. Possuir 4 (quatro) conectores ativos para transdutores.

Frame Rate mínimo de 1100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Vir instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Transdutores: Transdutor Linear com frequência de no mínimo 4 a 15 MHZ e no mínimo 192 elementos; Transdutor Setorial adulto com frequência de no mínimo 2 a 4 MHz. Transdutor Setorial Pediátrico com frequência de no mínimo 4 a 8 MHz. Possuir 4 Portas USB 2.0. Possuir Disco rígido de 500 Gbyte. Possuir gravador de DVD-RW Possuir todos os softwares habilitados. TRANSDUTORES: 01 Linear,01 Convexo, 01 Endocavitário e 01 Setorial Adulto.

Prescrições Diversas - Ultrassom

– Apresentar comprovação de regularização do equipamento perante a ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante, quando legalmente exigível, observada a RDC ANVISA nº 665/2022 e a regulamentação sanitária aplicável.

- Com o equipamento deverá ser fornecido treinamento remoto de operação, fornecendo aos profissionais instruções de classe mundial sobre o ultrassom no local do atendimento. Deverá incluir acesso ao conteúdo em vídeo, demonstrações práticas fáceis de seguir, exemplos clínicos práticos e princípios didáticos comprovados para aumentar a competência e confiança na sua clínica com aprendizado on-line. Programa desenvolvido para o tratamento primário, abrangendo uma variedade de tipos de exames, incluindo exames cardíacos, abdominais, pulmonares e articulares. A Licitante deverá indicar em sua proposta o profissional responsável pelo treinamento operacional do equipamento e apresentar o programa do curso anexo aos documentos de Habilitação;

giratória, removível e reutilizável;

Corpo da caneta confeccionado em ABS de alta resistência.

AMBIENTE 06 - Área de Acesso a PCD;

Deverá existir uma área destinada para acesso a PCD – Pessoa com Deficiência e mobilidade reduzida, conforme ABNT 9050, através de elevador eletro-hidráulico, sendo para este fim considerado área de giro e manobra de cadeira de rodas de no mínimo 1.500mm de diâmetro e acesso a plataforma lateral de acesso aos ambientes. Todas as portas de acesso aos consultórios deverão possuir no mínimo 900mm de largura (vão livre).

AMBIENTE 07 - Área externa

Plataforma de acesso;

O acesso a unidade será através da plataforma lateral e escada, com guarda corpo em aço inoxidável. Deverá atender as entradas da unidade promovendo Acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;

Características operacionais da plataforma e escada;

Montagem por módulos com encaixes robustos;

Pés de apoio com sistema de regulagem de altura;
Escada que permitirá o acesso a porta lateral da unidade.
Corrimão e guarda corpo em inox;
A plataforma lateral deverá ser bipartida, sendo a metade inferior destinada a formação da plataforma e a parte superior deverá possuir estruturas de acionamento por pistão ou articuladores que possibilitem a formação de área de cobertura para toda a área da plataforma lateral;

Demais itens que deverão ser fornecidos para a operação externa:

01 (uma) Escada multifuncional de alumínio 4 x 4 com 16 degraus 13 em 1
extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, sapatas emborrachadas, e carga de trabalho mínima de 150 kg, articulações com travas automáticas.
13 posições de uso;
Articulações com travas automáticas;
Barra estabilizadora para maior segurança;
Material Reciclável;
Medidas Aproximadas (m)
Estendida: 4,48 m
Fechada: 1,21 m
Pintor: 2,18 m
Andaime: 1,26 m.

10 (dez) cadeiras de plástico empilháveis 89x44cm (aprox.);
02 (duas) mesas de plástico empilháveis 70x70x70cm (aprox.);
01 (uma) tenda inflável personalizada de no mínimo 4 x 4m aberta, com a cor e logotipo do CONTRATANTE, medidas aproximadas do pacote para transporte de 40x40x40cm (aprox.) com peso de15kg;

Acessórios
01 (um) Totem de álcool gel em inox;
02 (duas) lixeira 20l em aço inox;
01 (uma) lixeira 50l branca coletor retangular com pedal - injetado;
01 (uma) lixeira 50l cinza coletor retangular com pedal - injetado;
02 (dois) Extintores de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível;

Instalação de equipamentos e plano de transporte:

Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade;
Qualquer equipamento que possa sofrer movimentação em transporte deverá possuir fixação por meio de fitas de velcro e cintas com ganchos e pontos de fixação estratégicos na unidade, também deverão ser fornecidos espumas de EVA para auxílio das amarrações, assim evitando avarias em transporte.
O projeto final da unidade deverá contemplar a indicação dos pontos de fixação e amarração;

Deverá ser fornecido e previsto área para transporte no bagageiro para no mínimo 10 cadeiras de plástico empilháveis 89x44cm (aprox.), 02 mesas de plástico empilháveis 70x70x70cm (aprox.) e 01 tenda inflável personalizada com a cor e logotipo do CONTRATANTE, medidas aproximadas do pacote para transporte de 40x40x40cm (aprox.) com peso de15kg além de espaço livre para transporte de bagagens da equipe técnica e materiais e insumos não relacionados;

Identificação visual

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

Especificação técnica mínima do Grafismo
Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações:

Carroceria:
Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas
Impressão digital em 4 Cores;
Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão;

Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos;
Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

Prescrições
No ato da vistoria deverão ser apresentados os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado;
Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído;

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL À
Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios-CONVALES
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2026.
Processo Licitatório nº 044/2026.

1. Dos dados da empresa proponente:
1.1. Razão Social ----------
1.2. CNPJ/MF: ----------
1.3. Endereço e CEP: ----------
1.4. Correio eletrônico (*e-mail*): ------
1.5. Telefone: ----------

Item	Descrição resumida do objeto	Marca	Modelo/Versão	Ano/Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	R$ [INSERIR]	R$ [INSERIR]

Valor total da proposta: R$ [INSERIR] ([VALOR POR EXTENSO]).

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO OFERTADO

2.1. O veículo ofertado para o item [INSERIR] possui as seguintes características principais:

a) marca: [INSERIR];

b) modelo/versão: [INSERIR];

c) ano/modelo: [INSERIR];

d) prazo de entrega: 210 (duzentos e dez) dias corridos;

2.2. Nos itens que envolvam transformação, adaptação, acessibilidade, equipamentos ou unidade móvel, a proponente declara que a solução ofertada compreenderá o veículo-base e todos os equipamentos, mobiliários, acessórios, sistemas, adaptações, documentos técnicos e demais componentes necessários à entrega do bem em condição plena de uso, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

3.1. A presente proposta tem validade de [60] dias, contados da data de sua apresentação.

3.2. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive veículo, transformação,

adaptação, equipamentos, acessórios, documentação, tributos, encargos, frete, seguro, entrega técnica, garantia, assistência técnica, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à entrega do bem em condição plena de uso, salvo disposição expressa em sentido diverso no Edital ou no Termo de Referência.

3.3. A proponente declara que examinou integralmente o Edital, o Termo de Referência, as especificações técnicas e os demais anexos, concordando com todas as condições estabelecidas.

3.4. A proponente declara que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no Edital e seus anexos.

3.5. A proponente declara que os veículos serão entregues novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança.

3.6. A proponente declara que, quando aplicável, apresentará os laudos, certificados, relatórios técnicos, registros, ART/RRT, documentos de regularidade, notas fiscais, catálogos, fichas técnicas e demais documentos exigidos no Edital, no Termo de Referência e nas especificações técnicas.

Local e data----------.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável legal.
CNPJ----------.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 044/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório n° 073/2026,

DECLARA:

1- Declara, para os fins do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
5- Declara que não se enquadra nos impedimentos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à participação de agentes públicos e à existência de vínculos que configurem conflito de interesses.
6- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
7- Declara que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a)- a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b)- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c)- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação.

d)- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação,

e)- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONVALES, antes da abertura oficial das propostas, e

f)- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data----------

Razão Social da Empresa
Nome do responsável
CNPJ:------

ANEXO IV.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS–CONVALES, E _____, PARA OS FINS NELA INDICADA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.070.075/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, o senhor, **----------**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ------XX, residente e domiciliado nesta cidade de_-------MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico, **RESOLVE,** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. º _____com sede/endereço na _____, Estado de ---- neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º-----XX, residente na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **Detentor da Ata**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas

1-DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de solução integrada, completa e pronta para operação, composta por veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhão cavalo mecânico, acompanhado de Veículo Especial – Semirreboque do tipo monobloco, novo, zero quilômetro, com suspensão pneumática independente, devidamente projetado, fabricado, transformado, implementado, equipado e configurado como UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, destinada à realização descentralizada e itinerante de ações de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e atendimento especializado à saúde feminina, especialmente nas áreas de mamografia, ginecologia, exames preventivos e mastologia, conforme condições, especificações e preço registrado nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2- DOS PREÇOS.

2.1-Os preços classificados e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Item	Descrição	Marca/Modelo/Versão	Quantidade registrada	Valor unitário registrado	Valor total estimado
[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	[INSERIR]	R$ [INSERIR]	R$ [INSERIR]

2.1.1- O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R$---------, conforme lances finais apresentado pelo Fornecedor, no Processo Licitatório nº 073/2026, Pregão Eletrônico nº. 044/2026 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

3- DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O conjunto veicular completo será entregue em até 210 (duzentos e dez) dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento emitida após a formalização do contrato.

3.1.1. O local de entrega será indicado pelo órgão contratante, conforme o respectivo instrumento.

3.1.2- Os veículos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais, chaves, documentos, certificados, garantias, laudos, relatórios, ART/RRT, registros, catálogos, fichas técnicas, documentos de regularização e demais comprovações exigidas, quando aplicáveis.

3.1.3- Nos veículos transformados, adaptados ou equipados, a entrega deverá ocorrer com a solução integralmente concluída, testada, regularizada e pronta para uso.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O recebimento será realizado pelo órgão contratante, por servidor, comissão ou unidade responsável designada para essa finalidade.

4.1.1- O recebimento poderá ocorrer em duas etapas:

a) recebimento provisório, para verificação inicial da entrega, integridade física, documentação e conformidade aparente;

b) recebimento definitivo, após conferência técnica, análise da documentação, verificação das especificações, funcionamento dos equipamentos, transformação, adaptação e demais condições exigidas.

4.1.2-Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos, ausência de documentos, equipamentos faltantes, falhas de funcionamento ou desconformidade com a proposta e as especificações, o objeto poderá ser recusado, total ou

parcialmente, sendo fixado prazo para correção, substituição, complementação ou regularização.

4.1.3- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de transformação, problemas de instalação, irregularidades documentais ou desconformidades identificadas posteriormente.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A detentora da Ata deverá assegurar garantia e assistência técnica conforme prazos, condições e abrangência previstos no Edital, Termo de Referência, especificações técnicas e proposta vencedora.

5.1.1. A garantia deverá abranger o veículo-base e, quando aplicável, a transformação, adaptação, equipamentos, acessórios, mobiliários, sistemas elétricos, climatização, sinalização, acessibilidade, sistemas de oxigênio, revestimentos, ancoragens e demais componentes instalados.

5.1.2. Durante o período de garantia, a fornecedora deverá corrigir defeitos de fabricação, montagem, transformação, adaptação, instalação ou funcionamento, sem ônus para a Administração, desde que não decorrentes de mau uso, acidente, intervenção indevida ou manutenção realizada em desacordo com orientações técnicas.

6-VALIDADE DA ATA.

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7- DO PAGAMENTO.

7.1- O pagamento será realizado pelo município contratante, quando este figurar como contratante direto, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente emitida e do respectivo atesto pela fiscalização competente, observada a regular liquidação da despesa. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista será objeto de notificação e das providências cabíveis, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido.

7.1.1- O pagamento somente será efetuado após a entrega do objeto, conferência da documentação, atesto da nota fiscal, comprovação da conformidade do bem e recebimento definitivo ou autorização administrativa equivalente.

7.1.2- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade contratante indicado no instrumento de contratação.

7.1.3 – Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso quanto à parcela afetada, retomando-se pelo período

restante após o saneamento. Será preservado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4- O pagamento não implica aceitação definitiva de vícios ocultos, defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.

7.1.5- Quando a contratação decorrer de recursos vinculados a convênios, emendas, programas, transferências ou instrumentos congêneres, o pagamento observará também as regras específicas da respectiva fonte de recurso, sem prejuízo da obrigação de regular liquidação da despesa pelo órgão contratante.

7.1.6 - Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.1.1. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9-DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O reajuste observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, às parcelas alcançadas pelo reajuste.

9.1.2. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo anual, contado da data-base do último reajuste, sendo vedada a aplicação sobre parcelas não alcançadas pelo direito ao reajustamento.

9.1.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação dos requisitos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se confundindo com o reajuste anual.

10- DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10.1.1. As alterações quantitativas de contratos decorrentes da ata, quando cabíveis, observarão os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, sem ampliar os quantitativos da própria ata.

11- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A adesão de órgão não participante dependerá de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, observados os requisitos e limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
11.1.1- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONVALES e órgãos participantes.
11.1.2. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme o art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
11.1.3. As contratações por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o gerenciador e os participantes, conforme o art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
11.1.4- Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONVALES.
11.1.5- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONVALES.
11.1.6- Fica a cargo da Secretária Executiva, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro.

12- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

I- Da Gerenciadora da Ata:

a) Compete ao CONVALES, como órgão gerenciador, conduzir o procedimento e celebrar a ata de registro de preços com o fornecedor adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
b) Compete à Presidência do CONVALES designar responsável pelo gerenciamento da ata. A gestão e a fiscalização de cada contrato caberão ao respectivo órgão contratante, mediante designação própria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

c) Compete ao CONVALES notificar o fornecedor sobre descumprimentos da ata e apurar as responsabilidades de sua competência, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
d) Compete à Secretaria Executiva do CONVALES, com apoio técnico e jurídico, orientar os órgãos participantes quanto aos procedimentos de contratação decorrentes da ata, respeitada a competência de cada ente.
e) Compete à Secretaria Executiva do CONVALES instruir os pedidos de adesão de órgãos não participantes, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento aplicável ao consórcio.
f) Compete ao órgão gerenciador divulgar a ata no PNCP e nos demais meios oficiais exigíveis, nos termos do art. 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021. A divulgação dos contratos observará o art. 94 da mesma Lei.

II – DA DETENTORA DA ATA.
a) fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, condições, prazos, quantitativos, marca, modelo, versão e demais características assumidas na proposta;
b) entregar os veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança;
c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, garantia, compatibilidade técnica e regularidade dos veículos fornecidos;
d) executar, quando aplicável, a transformação, adaptação, instalação de equipamentos, mobiliários, sistemas elétricos, sistemas de oxigênio, sinalização visual e acústica, climatização, acessibilidade, revestimentos e demais componentes exigidos;
e) apresentar, quando exigido, catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, manuais, certificados, laudos, ART/RRT, relatórios técnicos, notas fiscais de equipamentos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade técnica;
f) corrigir, substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, qualquer veículo, equipamento, documento ou componente entregue em desacordo com as exigências;
g) manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
h) prestar assistência técnica e atendimento de garantia durante os prazos estabelecidos;
i) reparar danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, transformação, entrega ou garantia do objeto;
j) cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto.
k)- A contratada será responsável pela compatibilidade entre o veículo-base e os equipamentos, transformações, adaptações e acessórios instalados, não sendo

admitida a entrega de solução que comprometa a segurança, a dirigibilidade, a garantia, a documentação ou a funcionalidade do veículo

I)-Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

13- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

13.1- As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.1.1- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

13.1.2 -É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

14- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, no âmbito de cada ente consorciado será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências, relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1- O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

15.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial).

15.1.2- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/2021.

15.1.3- Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos.

15.1.4- Por razões de interesse público.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem. **16.1.1** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

16.1.2 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

17- DOS CASOS OMISSOS

17.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18- DO FORO

18.1- É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos – MG, _____ de _____ de 2026

Presidente do CONVALES

EMPRESA
Representante legal Cargo
Detentor da Ata.

ANEX0 V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº-----/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ---------- MG, E A EMPRESA

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** xxxxxxxxx, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o n°------xxx RG:, -----xx/UF, residente e domiciliado na Av./Rua, n° , Bairro, /MG , de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº ------xxx (Representante legal), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta no **Processo nº 073/2026**, relativo ao Pregão Eletrônico por registro de preços nº 044/2026, ata de registro de preços nº xxx/2026, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, e nas demais normas pertinentes. Vincula-se ao Processo Licitatório nº 073/2026, ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2026, à ata correspondente e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1-Cabe à CONTRATADA, e constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de solução integrada, completa e pronta para operação, composta por veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhão cavalo mecânico, acompanhado de Veículo Especial – Semirreboque do tipo monobloco, novo, zero quilômetro, com suspensão pneumática independente, devidamente projetado, fabricado, transformado, implementado, equipado e configurado como UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, destinada à realização descentralizada e itinerante de ações de prevenção, diagnóstico, acompanhamento e atendimento especializado à saúde feminina, especialmente nas áreas de mamografia, ginecologia, exames preventivos e mastologia, destinado ao atendimento das demandas do Município, conforme ao seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo/Versão	Quantidade	Valor unitário	Valor total

2.1.1- Integram o objeto todos os equipamentos, adaptações, transformações, acessórios, documentos técnicos, garantias e demais componentes previstos no Edital, Termo de Referência, Especificações Técnicas, Ata de Registro de Preços e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. O prazo de entrega do conjunto veicular completo será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida após a formalização deste contrato, no local indicado pelo CONTRATANTE.

3.1.1. Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo original, devidamente justificado e acompanhado de documentos comprobatórios.

3.1.2- A prorrogação somente poderá ser concedida mediante justificativa aceita pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de sanções quando caracterizada mora injustificada.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

4.1. O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.
4.1.1- Nos veículos transformados, adaptados ou equipados, a entrega deverá ocorrer com a solução integralmente concluída, testada, regularizada e pronta para uso.
4.1.2- O objeto deverá ser acompanhado de nota fiscal, manuais, chaves, documentos, certificados, garantias, laudos, relatórios, ART/RRT, registros, catálogos, fichas técnicas, documentos de regularização e demais comprovações exigidas, quando aplicáveis.
4.1.3- O recebimento poderá ocorrer em duas etapas:
a) recebimento provisório, para verificação inicial da entrega, integridade física, documentação e conformidade aparente;
b) recebimento definitivo, após conferência técnica, análise da documentação, verificação das especificações, funcionamento dos equipamentos, transformação, adaptação e demais condições exigidas.

4.1.4- Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos, ausência de documentos, equipamentos faltantes, falhas de funcionamento ou desconformidade com a proposta e as especificações, o CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, total ou parcialmente, fixando prazo para correção, substituição, complementação ou regularização.

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

5.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia e assistência técnica conforme prazos e condições previstos no Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, Ata de Registro de Preços e proposta vencedora.
5.1.1. A garantia abrangerá o veículo-base e, quando aplicável, transformação, adaptação, equipamentos, acessórios, mobiliários, sistemas elétricos, climatização, sinalização, acessibilidade, sistemas de oxigênio, revestimentos, ancoragens e demais componentes instalados.
5.1.2- Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir defeitos de fabricação, montagem, transformação, adaptação, instalação ou funcionamento, sem ônus para o CONTRATANTE, desde que não decorrentes de mau uso, acidente, intervenção indevida ou manutenção realizada em desacordo com orientações técnicas.
5.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução de 1% (um por cento) do valor inicial deste contrato, antes de sua assinatura, em modalidade de sua escolha dentre as previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Na opção pelo seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês contado da homologação e anterior à assinatura. A garantia será mantida e ajustada na vigência contratual, ressalvado o art. 96, § 2º, e liberada após a fiel execução ou nas hipóteses do art. 100, sem substituir a garantia técnica dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:
6.1. O prazo de vigência deste contrato será de ----- (xxxx) meses, contado de sua assinatura, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de fornecimento com escopo predefinido, eventual extensão da vigência observará o art. 111 da mesma Lei, sem afastar a apuração de responsabilidade por atraso imputável à CONTRATADA. A eficácia dependerá da divulgação no PNCP, nos termos do art. 94.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR E PAGAMENTO.
7.1. O valor global deste contrato é de R$ -------- (xxxxxxxx).
7.1.1- O preço contratado inclui todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive veículo, transformação, adaptação, equipamentos, acessórios, documentação, tributos, encargos, frete, seguro, entrega técnica, garantia, assistência

técnica, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à entrega do bem em condição plena de uso, salvo disposição expressa em sentido diverso.

7.1.2- O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente emitida e do respectivo atesto pela fiscalização competente, observada a regular liquidação da despesa. Eventual irregularidade fiscal ou trabalhista não autoriza, por si só, retenção de pagamento por objeto regularmente recebido.

7.1.3- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, contendo as informações necessárias à identificação do contrato, da Ata de Registro de Preços, do item fornecido e do objeto entregue.

7.1.4 – Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso quanto à parcela afetada, retomando-se pelo período restante após o saneamento. Será preservado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1-As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do exercício corrente e seguintes no caso de prorrogação, e terão a seguinte classificação orçamentária: ----------

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O reajuste observará interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixada em [PREENCHER DATA-BASE], mediante aplicação do IPCA/IBGE às parcelas alcançadas, conforme os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Os reajustes subsequentes observarão interregno anual, admitido apostilamento nos termos do art. 136, I. A revisão do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, “d”, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I-Do Município:

a) emitir nota de empenho, ordem de fornecimento ou autorização necessária à execução;

b) indicar o local de entrega;

c) designar responsável pelo recebimento e fiscalização;

d) verificar a conformidade do objeto entregue;

e) comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos, atrasos ou desconformidades;

f) efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
g) providenciar registro patrimonial, guarda, uso, abastecimento, manutenção preventiva e conservação do veículo após o recebimento;
h) observar as orientações do fabricante, transformador e CONTRATADA quanto ao uso e manutenção do bem.
i) rejeitar, no todo ou em parte, os bens e componentes em desacordo com as especificações e com a proposta aceita.

II - Obrigações da Contratada:

a) fornecer o objeto conforme especificações técnicas, condições, prazos, marca, modelo, versão e demais características assumidas na proposta;
b) entregar o veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança;
c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, garantia, compatibilidade técnica e regularidade do objeto;
d) executar, quando aplicável, transformação, adaptação, instalação de equipamentos, mobiliários, sistemas elétricos, sinalização, climatização, acessibilidade e demais componentes exigidos;
e) apresentar documentos técnicos, laudos, certificados, relatórios, registros, ART/RRT, notas fiscais, catálogos e demais comprovações exigidas;
f) corrigir, substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, qualquer veículo, equipamento, documento ou componente entregue em desacordo com as exigências;
g) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) prestar assistência técnica e atendimento de garantia durante os prazos estabelecidos;
i) reparar danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, transformação, entrega ou garantia do objeto;
j) cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.
K)-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)-Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1- As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.1.1- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.1.2 -É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, que atuará(ão) como Fiscal(is) Técnico(s) e Gestor(es) do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, quaisquer que sejam as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA aceitará, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões unilaterais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, vedada a transfiguração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será permitida a subcontratação da etapa de customização/transformação, desde que a licitante comprove o vínculo com a subcontratada por meio de contrato de prestação de serviços. Para fins de habilitação, será admitida a participação da subcontratada na etapa de customização, desde que comprovada sua capacidade técnica, o vínculo contratual com a licitante e a responsabilidade técnica pelos serviços executados, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses do art. 137 e pelas formas do art. 138 da Lei nº 14.133/2021:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente vedadas;

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) por decisão arbitral ou judicial, observadas as condições legais e contratuais, com os efeitos cabíveis dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A extinção será formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as autorizações e a formalização legalmente exigidas.
15.3. Na extinção serão apurados os fornecimentos efetivamente executados, os pagamentos devidos, as indenizações e os créditos ou débitos de cada parte, conforme os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e a cláusula de valor e pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS
16.1. Diante de risco iminente de dano, o CONTRATANTE poderá adotar medidas acauteladoras motivadas e proporcionais, observada a legislação aplicável e assegurado o contraditório tão logo possível. Eventual retenção de créditos ficará limitada às hipóteses e aos valores legalmente admitidos, inclusive no art. 139, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO
17.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES
18.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme sua ocorrência durante a licitação ou a execução contratual.
18.2. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios, o procedimento e os recursos dos arts. 157 a 168 da mesma Lei e as condições do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS
19.1 -Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1-É eleito o Foro da Comarca de ----------/----, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Local de data ----------.

Prefeitura Municipal de -------/--
---------- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA